



# PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 978/2019-DTL/GP/P

Valinhos, em 03 de junho de 2019

Ref.: **Requerimento nº 1.068/19-CMV**  
**Vereadores José Osvaldo Cavalcante Beloni – KIKO e Mauro de Sousa Penido**  
**Processo administrativo nº 10.676/2019-PMV**

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria dos Vereadores **José Osvaldo Cavalcante Beloni – KIKO e Mauro de Sousa Penido**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

- 1) Por qual(is) motivo(s) a Prefeitura Municipal deixou de pagar os aluguéis dos imóveis onde, anteriormente, o Centro de Atendimento Social – CAS, o Departamento de Habitação, o Valinhos Clube e a Delegacia da Polícia Civil?
- 2) Qual o valor mensal de cada um dos imóveis alugados?
- 3) Por qual(is) motivo(s) os imóveis foram desocupados pela Prefeitura Municipal?
- 4) Solicita-se o envio dos contratos de locação e dos comprovantes de pagamento dos aluguéis.

**Resposta:** Encaminho, na forma do anexo, as informações disponibilizadas pelas Secretarias de Administração e da Fazenda, capazes de esclarecer os questionamentos apresentados pelo nobre Edil requerente.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

  
**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**

Anexo: 77 folhas.

À  
Sua Excelência, a senhora  
**DALVA DIAS DA SILVA BERTO**  
Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

Nº PROTOCOLO  
**01284/2019**

Data/Hora Protocolo: 10/06/2019 11:22

Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 1068/2019

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Resposta ao Requerimento n.º 1068/2019 Informações sobre a falta de pagamento de aluguéis em imóveis locados pela Prefeitura Municipal.



(PMB/pmb)



# PREFEITURA DE VALINHOS

CI N.º 197/2019-S.A.

Valinhos, 20 de maio de 2019

De: Secretaria da Administração

Para: Departamento Técnico Legislativo

Assunto: Requerimento 1.068/2019

Ref.: CI n.º 1.217/19-DTL/GP e Proc. 10.676/19

Atendendo solicitação de Vossas Senhorias, trago informações desta Secretaria para instrução da resposta ao requerimento do Nobre Vereador.

1. Por qual (is) motivo (s) a Prefeitura Municipal deixou de pagar os alugueis dos imóveis onde, anteriormente, o Centro de Atendimento Social – CAS, o Departamento de Habitação, o Valinhos Clube e a Delegacia da Polícia Civil?

Resposta: Informo que esta Secretaria já prestou esclarecimentos referentes a este assunto em documento anterior (CI n.º 160/19-S.A. em resposta ao Req. 1087/19 – em anexo).

No que se refere aos imóveis do CAS e do Valinhos Clube, houve situação similar, porém apenas o caso da locação do CAS não foi judicializado.

2. Qual o valor mensal de cada um dos imóveis alugados?

Resposta: Contrato 23/93 – imóvel Rua Antonio Carlos, 474 (Valinhos Clube) = R\$ 11.815,33 mensais;

Contrato 72/09 – imóvel Rua José Milani, 258 (Fundo Social de Solidariedade) = R\$ 6.810,11 mensais;

Contrato 149/10 – imóvel Rua José Milani, 200 (CAS) = R\$ 4.391,77 mensais.

3. Por qual (is) motivo(s) os imóveis foram desocupados pela Prefeitura Municipal?

Resposta: Como já foi abordado em resposta anterior (doc. Anexo), houve a devolução dos imóveis em virtude de um planejamento da Prefeitura Municipal objetivando reduzir os gastos com alugueis e otimizar o uso dos próprios municipais.



PREFEITURA DE  
**VALINHOS**

C.I nº 160/ 2019 – SA

CÓPIA

Valinhos, 10 de maio de 2019  
De: **Secretaria de Administração**  
Para: **Departamento Técnico Legislativo**  
Assunto: **Requerimento nº [REDACTED] – Vereador Mauro Penido**  
Referência: **CI 1.023/19-DTL/GP – Processo n.º 9.075/19**

Em atenção à CI acima referenciada venho através da presente encaminhar, em anexo, as informações prestadas por esta Secretaria em conjunto com a Procuradoria Geral do Município.

Atenciosamente,

Recebido  
13 MAIO 2019

**OSVALDO MOLON FILHO**  
Secretário de Administração

65  
Resposta ao Requerimento de no. 1.087/19 – de autoria do Vereador  
Mauro Penido.


Senhor Diretor,

Cumprimentando-o, passamos a expor o panorama em que se operou o término da locação mencionada no requerimento em epígrafe, o que se passa a fazer nos seguintes termos:

- (i.) Efetivamente, temos que o imóvel utilizado até o mês de dezembro de 2.016 pela Polícia Civil do Estado de São Paulo (Rua José Milani, 258 – Centro) teve o término de sua locação ao final do referido mês, tendo sido efetuada a aproximação com o proprietário para entrega das chaves no mês de janeiro de 2.017, quando do início da atual gestão municipal;
- (ii.) Quando da primeira tentativa de entrega das chaves, observou o proprietário que, após anos de severo uso (compatível com a atividade policial desenvolvida no local) e possivelmente sem o devido acompanhamento pelo gestor do contrato, se fazia necessária uma séria intervenção no imóvel, como forma de colocar o mesmo novamente em condições de locação (vide fotos em anexo).



- (iii.) Posto que a legislação assim permite, temos que o proprietário apresentou relatório com orçamento superior ao montante de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), tendo o município optado por efetuar os reparos com mão de obra própria, conseguindo assim redução significativa a partir da aplicação de tal medida.
- (iv.) Após a efetivação de tais intervenções, foi o imóvel devolvido, cabendo ainda o desembolso, em caráter indenizatório, ao proprietário do bem, pelos meses em que o imóvel ficou em reformas, obrigação esta que se lastreia na impossibilidade do locador auferir alugueres em nova locação (enquanto não resolvidos os problemas acima noticiados).
- (v.) Tal situação não se afigura inédita, existindo entendimento de nossos Tribunais quanto ao seu cabimento, senão vejamos:



EMENTA

**PAGAMENTO DE ALUGUEIS APÓS ENTREGA DAS CHAVES - REFORMA NO IMÓVEL.** 1. Apesar da simplicidade da contestação, e diferentemente do afirmado pela apelada, todos os itens acordados no recurso já haviam sido questionados quando da sua defesa, não havendo que se falar, portanto, em inovação na fase recursal. 2. Pelas cláusulas contratuais, a locatária assumiu o compromisso de devolver o imóvel locado nas mesmas condições que o recebeu, tanto que concordou em pagar a reforma nele feita após a entrega das chaves. 3. Correta a condenação que condenou a locatária ao pagamento dos alugueis pelo tempo em que se utilizou do imóvel para a reforma, pois porque era dever da Apelante providenciar em tempo os reparos necessários, de modo a devolver o imóvel nas condições em que o recebeu, a fim de possibilitar o seu uso e nova locação. Assim, se a apelada privou-se do uso do imóvel em razão da reforma feita a seu tempo pela locatária, nada mais justo que receber os alugueis pleiteados. 4. Apelação não provida.

Dessa feita, podemos concluir que não houve inércia ou incúria no sentido de retardar a devolução, tampouco pagamento indevido de alugueres, mas apenas e tão somente se operou reforma em bem imóvel que não teve a devida gestão pelo responsável do contrato durante o quadriênio 12/16, com os respectivos pagamentos de alugueres no período de reformas.

Por derradeiro, posto que as reformas se encerraram em fevereiro de 2.018, fato que decorreu da necessidade de compras de bens móveis e alocação emergencial do escasso contingente de trabalhadores da Administração Pública na construção civil, temos que há uma discussão residual sobre as diferenças de valores para cobrir a indenização até a efetiva entrega das chaves (em fevereiro de 2.018), fato que acarretou a interposição de ação judicial pelo locador.

SMA, era o que nos cabia informar.

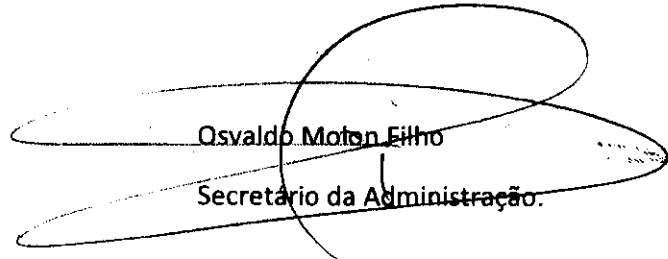
Aos 10 de maio de 2.019.





Arone De Nardi Maciejezack

Procurador Geral do Município de Valinhos



Osvaldo Moten Filho

Secretário da Administração.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

### TERMO DE CONTRATO NO. 023/93-SNJ

Pelo presente TERMO DE CONTRATO que entre si celebram, de um lado PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, DR. JOÃO MOYSÉS ABUJADI, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG no. 5.484.135/SSP/SP devidamente assistido pela Secretária dos Negócios Jurídicos da Municipalidade, advogada NEUSA MARIA DORIGON COSTA, brasileira, casada inscrita na OAB/SP sob no. 66.298, e pela Diretora da Procuradoria Administrativa, advogada MARIA DE LOURDES BARROSO BALSEIRO COELHO brasileira, casada, inscrita na OAB/SP sob no. 79.706, todos residentes e domiciliados na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, de ora em diante denominada, pura e simplesmente, PREFEITURA e, de outro lado VALINHOS CLUBE, com sede social à Rua Antonio Carlos, 474, na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob no. 49.627.706/0001-77 e Contrato Social devidamente registrado sob no. 618, no livro A-12, fls. 72, em o Cartório de Registro de Imóveis e Documentos de Campinas, 1ª Circunscrição e, Ata da última Assembléia realizada em 13 de março de 1993, que deu posse à sua nova Diretoria para o biênio 1993/1994, eleita em Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia 18 de fevereiro de 1993, neste ato representada por seu Presidente em exercício, Sr. DRESTES PREVITALE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade RG. no. 4.503.959 e do CPF/MF no. 167.636.028-04, de ora em diante denominada, pura e simplesmente, VALINHOS CLUBE, têm entre si certo e avençado, em conformidade com os elementos e despachos constantes do processo administrativo no. 6720/92-PMU, mediante as cláusulas e condições que, mutuamente aceitam e se outorgam, a seguinte:

#### CLAUSULA PRIMEIRA : DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento contratual, a locação pela PREFEITURA, do imóvel situado à Rua Antonio Carlos, no. 474, nesta cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, prédio esse denominado "VALINHOS CLUBE".

#### CLAUSULA SEGUNDA : DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão por conta de verba própria, consignada em orçamento.

#### CLAUSULA TERCEIRA : DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO

O valor do presente contrato é de Cr\$-34.573.000,00 (trinta e quatro milhões, quinhentos e setenta e três mil cruzeiros) mensais, referente a janeiro de 1993, com reajuste trimestral, tendo por base a variação do índice IGP-M, ou outro que vier a substituí-lo.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

TERMO DE CONTRATO NO. 023/93 - SNJ

- 02 -

Parágrafo Único : A PREFEITURA efetuará o pagamento do valor acima estipulado e reajustado, até o décimo dia após o mês vencido; após o vencimento, fica estipulada a multa de 20% (vinte por cento), 1% (um por cento) de juros e mais correção monetária, que incidirá sobre o valor a ser pago ao VALINHOS CLUBE.

### CLÁUSULA QUARTA : DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

A PREFEITURA obriga-se para com o VALINHOS CLUBE a:

- 1) manter à disposição da Diretoria do VALINHOS CLUBE, para seu uso exclusivo, uma sala no pavimento superior do prédio;
- 2) garantir aos sócios do VALINHOS CLUBE, entrada franca nas dependências do prédio, em qualquer atividade desenvolvida pela PREFEITURA;
- 3) complementar a execução das obras relacionadas, direta ou indiretamente, no Termo de Contrato no.021/90-PMV, até o término da vigência do presente contrato.

Parágrafo Único : A Secretaria de Obras da PREFEITURA fiscalizará as obras a serem executadas.

### CLÁUSULA QUINTA : DAS OBRIGAÇÕES DO VALINHOS CLUBE

O VALINHOS CLUBE obriga-se para com a PREFEITURA, através de seu representante legal, ou de quem este indicar, a:

- 1- acompanhar a reforma constante da cláusula anterior;
- 2- estando a contento, por intermédio de sua Diretoria, dar por recebida, perfeita e acabada, cada etapa da reforma concluída, através de documento a ser elaborado;
- 3- ao final dos serviços de reforma constantes da cláusula quarta, item 3, emitir termo de recebimento total da mesma, dando-se de consequência por satisfeito, perfeito e acabado.

### CLÁUSULA SEXTA : DA VIGENCIA DO CONTRATO

O presente contrato tem seu início em 01 de janeiro de 1993, data em que este retroage para todos os fins de direito, e seu término previsto para 31 de dezembro de 1993.

Parágrafo Único : Caso haja interesse das partes, na continuidade da locação, estas se manifestarão com antecedência de 60 (sessenta) dias antes do término deste contrato.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

TERMO DE CONTRATO NO. 023/93 - SNJ

- 03 -

### CLÁUSULA SÉTIMA : DA PENALIDADE PECUNIÁRIA

Por infração de cláusula contratual será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do presente, que a parte infratora pagará à parte inocente.

### CLÁUSULA OITAVA : DA FISCALIZAÇÃO PELA PREFEITURA

A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de Obras da PREFEITURA, em conjunto com a Secretaria de Promoção Social, e a administração do imóvel e dos eventos nele realizados ficará a cargo da EMDEVAL, sem que caracterize sub-locação.

### CLÁUSULA NONA : DA INCORPORAÇÃO DAS BENFEITORIAS AO PATRIMÔNIO DO VALINHOS CLUBE

Todas as benfeitorias, reformas e serviços que a PREFEITURA efetuar no prédio locado, durante a vigência do presente contrato, serão incorporadas ao patrimônio do VALINHOS CLUBE, não cabendo à PREFEITURA qualquer tipo de indenização ou compensação.

### CLÁUSULA DÉCIMA : DO PAGAMENTO DOS TRIBUTOS

A PREFEITURA se responsabilizará por quaisquer tributos municipais que incidam, ou venham a incidir sobre o prédio do VALINHOS CLUBE, na vigência do presente contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA : DA RESCISÃO CONTRATUAL

A PREFEITURA poderá declarar rescindido o presente contrato, independentemente de interpelação ou procedimento judicial, nos seguintes casos:

- 1- no caso de dolo, culpa, simulação ou fraude na execução do contrato; e,
- 2- por acordo mútuo ou por razões de exclusivo interesse do serviço público.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA : DO FORO

Elegem as partes o Foro da Vara Distrital de Valinhos, Comarca de Campinas, para dirimir as questões porventura existentes e decorrentes do presente instrumento contratual, desistindo expressamente de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.




**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**  
Estado de São Paulo

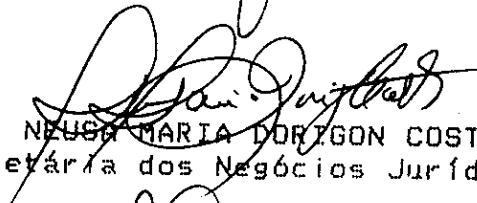
TERMO DE CONTRATO NO. 023/93 - SNJ

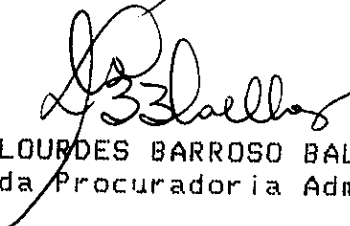
- 04 -

E por estarem assim, certas e avençadas, assinam as partes já qualificadas no preâmbulo, o presente TERMO DE CONTRATO NO. 023/93-SNJ, datilografado em 04 (quatro) laudas e firmado em três vias, permanecendo a primeira e segunda via em poder da Secretaria dos Negócios Jurídicos e Secretaria da Administração da PREFEITURA, respectivamente, e a terceira via entregue ao VALINHOS CLUBE. Eu Maria de Lourdes Barroso Balseiro Coelho MARIA DE LOURDES BARROSO BALSEIRO COELHO, Diretora da Procuradoria Administrativa, redigi e lavrei o presente contrato. Eu Elisabete Aparecida Feltrin ELISABETE APARECIDA FELTRIN, Encarregada do SCPJ, digitei e conferi. Valinhos, 15 de abril de 1993.

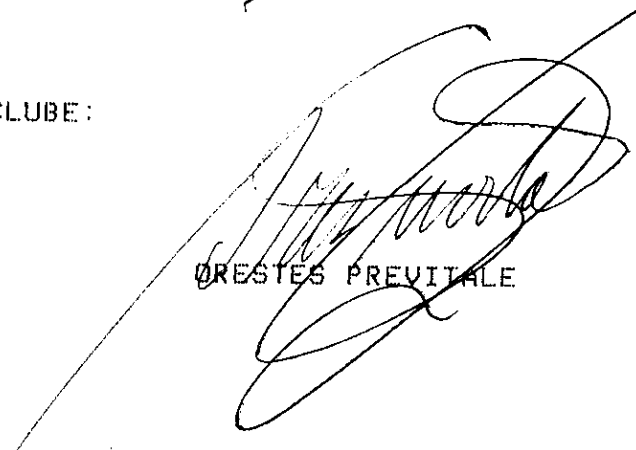
Pela PREFEITURA:

  
DR. JOÃO MOYSES ABUJADI  
Prefeito Municipal

  
NEUSA MARIA DORIGON COSTA  
Secretária dos Negócios Jurídicos

  
MARIA DE LOURDES BARROSO BALSEIRO COELHO  
Diretora da Procuradoria Administrativa

Pelo VALINHOS CLUBE:

  
ORESTES PREVITALE



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

### TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL, que entre si celebram, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, DR. JOÃO MOYSÉS ABUJADI, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.404.135/SSP/SP, devidamente assistido pela Secretária dos Negócios Jurídicos da Municipalidade, advogada NEUSA MARIA DORIGON COSTA, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP sob nº 66.298, e, pela Diretora da Procuradoria Administrativa advogada MARIA DE LOURDES BARROSO BALSEIRO COELHO, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP sob nº 79.706, todos residentes e domiciliados na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, de ora em diante denominada, pura e simplesmente, PREFEITURA e, de outro lado VALINHOS CLUBE, com sede social à Rua Antônio Carlos nº 474, na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, inscrito no CPF/MF sob nº 49.627.706/0001-77 e Contrato Social devidamente registrado sob nº 618, no livro A-12, fls. 72 no Cartório de Registro de Imóveis e Documentos de Campinas e Ata da última Assembléia realizada 13 de março de 1993, que deu posse a sua nova Diretoria para o biênio 1993/1994, eleita em Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia 08 de fevereiro de 1993, neste ato representado por seu Presidente em exercício, Sr. ORESTES PREVITALE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.503.959/SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 167.636.028-04, residente e domiciliado na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, de ora em diante designado, pura e simplesmente, VALINHOS CLUBE, têm entre si certo e avençado em conformidade com os elementos e despachos constantes do processo administrativo nº 6720/92-PMV, ALTERAR O TERMO DE CONTRATO Nº 023/93-SNJ, celebrado entre as partes, para dele ficar constando que: a cláusula terceira e parágrafo único, e, cláusula sexta passam a vigorar com a segunda e nova redação.

MUNICÍPIO DE VALINHOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**  
Estado de São Paulo

TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

-02-

.....

**CLÁUSULA TERCEIRA : DO VALOR DA LOCAÇÃO**

O valor mensal da locação é de CR\$-550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil cruzeiros reais), que passou a vigorar desde 1º de janeiro de 1994, para o mês de janeiro, fevereiro e março, com reajuste trimestral a partir de 1º de abril de 1994, tendo como base o IGP/M - Índice Geral de Preços de Mercado.

*[Handwritten signature on the left margin]*

Parágrafo Único - O valor referente aos meses de janeiro e fevereiro será pago pela PREFEITURA à LOCADORA conjuntamente, em virtude de, nesse período, estarem as partes em negociações com referência à adequação do valor da locação que resultou em diminuição do aluguel vigente até então.

**CLÁUSULA SEXTA : DA VIGENCIA DO CONTRATO**

O prazo da locação do imóvel referido na cláusula primeira deste instrumento contratual será até 31 de dezembro de 1994.

.....

Neste ato ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e obrigações do TERMO DE CONTRATO Nº 023/93-SNJ, já mencionado, que não são alteradas pelo presente TERMO, tudo conforme consta do processo administrativo nº 6720/92-PMU.

*[Handwritten initials 'D.A.' and a signature on the right margin]*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS  
Estado de São Paulo

TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

-03-

E, por estarem assim certas e avençadas, assinam as partes já qualificadas no preâmbulo o presente TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL digitado em 03 (três) laudas e firmado em 03 (três) vias de igual forma e teor permanecendo a primeira e segunda via em poder das Secretarias dos Negócios Jurídicos e Secretária da Administração da Prefeitura, respectivamente, e a terceira via entregue à CONTRATADA. Eu Mércia Dalpin MÉRZIA DALPIN, Procuradora, redigi e lavrei. Eu Maria de Lourdes Barroso Balseiro Coelho MARIA DE LOURDES BARROSO BALSEIRO COELHO, Diretora da Procuradoria Administrativa, conferi. Eu José Roberto Coelho JOSÉ ROBERTO COELHO, Encarregado do Setor de Controle de Contratos, digitei o presente Termo.

Valinhos, 11 de fevereiro de 1994.

Pela PREFEITURA:

DR. JOÃO MOYSES ABUJADI  
Prefeito Municipal

Reusa Maria Dorigon Costa  
REUSA MARIA DORIGON COSTA

Secretária dos Negócios Jurídicos

Maria de Lourdes Barroso Balseiro Coelho  
MARIA DE LOURDES BARROSO BALSEIRO COELHO  
Diretora da Procuradoria Administrativa

Por VALINHOS CLUBE:

Orestes Previtale  
ORESTES PREVITALE



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**  
Secretaria das Licitações Públicas Municipais  
D.C./Seção de Compras

**TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 002/97 - SLPM**  
**AO TERMO DE CONTRATO N° 023/93 - SNJ**

01/03

Pelo presente **TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL** que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**, com sede à Rua Antonio Carlos, n° 301, Centro, Valinhos, SP, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Dr. VITÓRIO HUMBERTO ANTONIAZZI**, devidamente assistida pelo Secretário das Licitações Públicas Municipais, **Adv° OSWALDO ANGELO BOMBONATTI**, pela Secretária de Assistência Social e Habitacional, **Sra. ROSA ELISA BERTON FEDERICI** e pela Diretora do Departamento de Habitação e Ação Comunitária, **Sra. MARIA JOSÉ BATISTA**, de ora em diante denominada pura e simplesmente **PREFEITURA** e, de outro lado, o **VALINHOS CLUBE**, com sede social à Rua Antonio Carlos, n° 474, Valinhos, SP, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda CGC/MF sob n° 49.627.706/0001-77, Estatuto devidamente registrado sob n° 618, livro A-12, , fls. 72, no Cartório de Registro de Imóveis e Documentos de Campinas, 1ª Circunscrição e Ata da última Assembléia realizada em 13.03.97, a qual deu posse à nova Diretoria para o Biênio 1.997/1.998, eleita em Assembléia Geral Ordinária realizada aos 20.02.97, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Orestes Previtale, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.503.959-SSP/SP e do CIF n° 167.636.028-04, residente e domiciliado na Rua Pietro Stopiglia, n° 554, Parque Santana, Valinhos, SP, de ora em diante denominada pura e simplesmente **VALINHOS CLUBE**, têm entre si certo e avençado, em conformidade com os elementos e despachos constantes dos Processos Administrativos n°s 6720/92 - PMV, 6419/95 - PMV e ~~7543/96~~ - PMV, **ALTERAR O TERMO DE CONTRATO N° 023/93 - SNJ**, celebrado entre as partes, para dele ficar constando que as cláusulas **PRIMEIRA, SEGUNDA, TERCEIRA, QUARTA, SEXTA, OITAVA e DÉCIMA** passam a vigor com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA : DO OBJETO CONTRATUAL**

Constitui objeto do presente instrumento contratual a locação, pela **PREFEITURA**, para a finalidade de abrigar cursos, palestras e demais atividades, a serem ministrados pela Secretaria de Assistência Social e Habitacional, sozinha ou conjuntamente à outras Secretarias, do imóvel situado à Rua Antonio Carlos, n° 474, Valinhos, SP.

**CLÁUSULA SEGUNDA : DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por verba própria, consignada em orçamento vigente e classificada sob n° 15.81.0212.058/3132.01.

OAB

/ REBF

/ MJB

/ OP

/ VHA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**  
Secretaria das Licitações Públicas Municipais  
D.C./Seção de Compras

Proc. N° 16 Rubrica  
L. C. N° ano: 3180/99

**TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 002/97 - SLPM**  
**AO TERMO DE CONTRATO N° 023/93 - SNJ**

02/03

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO**

O valor mensal da locação, ora revisto, é de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, reajustáveis de acordo com a legislação vigente, a ser pago pela **PREFEITURA** pontualmente até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencimento, diretamente ao **VALINHOS CLUBE** ou na residência do Sr. Presidente ou, ainda, à pessoa por este designada, através de cheque nominal.

**Parágrafo único:** O **VALINHOS CLUBE** fará o levantamento dos alugueres depositados em Juízo pela **PREFEITURA**, relativos aos meses de Jan/95 a Mar/97, nos autos da Ação Consignatória em trâmite em trâmite pela 2ª Vara Distrital de Valinhos - processo n° 896/96 - dando plena, rasa e irrevogável quitação dos mesmos, nada mais podendo reclamar a este título.

**CLÁUSULA QUARTA : DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

A **PREFEITURA** obriga-se para com o **VALINHOS CLUBE** a:

1 - manter à disposição da Diretoria do **VALINHOS CLUBE** uma sala para a realização de suas reuniões, ficando na posse de seu Presidente as chaves da porta de entrada do prédio, afim de que tenha acesso à referida sala;

2 - garantir aos sócios do **VALINHOS CLUBE** livre acesso aos bailes e festividades realizados nas dependências do Clube;

4 - proceder à instalação de um hidrante no imóvel, afim de que sejam atendidas as determinações do Corpo de Bombeiros;

5 - determinar a realização de pintura no prédio do **VALINHOS CLUBE**, até 30.12.97.

**CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de locação do imóvel descrito na **CLÁUSULA PRIMEIRA** deste instrumento contratual foi prorrogado por mais 02 (dois) anos, com prazo de vigência de 01.04.97,

OAB \_\_\_\_\_ / REBF \_\_\_\_\_ / MJB \_\_\_\_\_ / OP \_\_\_\_\_ / VHA \_\_\_\_\_





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**

Secretaria das Licitações Públicas Municipais  
endereço: av. D.C./Seção de Compras

**TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 002/97 - SLPM  
AO TERMO DE CONTRATO Nº 023/93 - SNJ**

03/03

data em que este retroage para todos os fins de direito e, seu término, previsto para 30.04.99, podendo ser renovado por iguais períodos, senão houver manifestação expressa das partes até 60 (sessenta) dias antes do seu término.

**CLÁUSULA OITAVA : DA FISCALIZAÇÃO PELA PREFEITURA**

A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pelas partes e, principalmente, pela Secretaria de Assistência Social e Habitacional da Prefeitura do Município de Valinhos, SP.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DO PAGAMENTO DOS TRIBUTOS**

Parágrafo único: O IPTU incidente sobre o imóvel, referente aos exercícios de 1.994 até a presente data, pagos pelo VALINHOS CLUBE, serão integralmente restituídos pela PREFEITURA.

Neste ato ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e obrigações do TERMO DE CONTRATO Nº 023/93 - SNJ, as quais não foram alteradas pelo presente Termo, tudo conforme consta dos Processos Administrativos aqui referenciados.

E, por estarem assim, certas e avençadas, assinam as partes já qualificadas no preâmbulo, o presente TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL, digitado em 03 (três) laudas e firmado em 03 (três) vias, ficando a primeira e segunda vias em poder da Secretarias das Licitações Públicas Municipais da PREFEITURA e, a terceira via, entregue ao VALINHOS CLUBE. Eu, \_\_\_\_\_, PRISCILA CRISTINA VIEIRA DE LAURENTIS, Assessora Jurídica da Secretaria das Licitações Públicas Municipais, redigi, conferi e digitei o presente Termo.

Valinhos-SP, 29 de Agosto de 1.997.

OAB

REBR

MJB

OP

VHA

11/0



**MUNICÍPIO DE VALINHOS**  
 Prefeitura Municipal - Secretaria das Licitações Públicas Municipais  
 Rua ... D.C./Seção de Compras



**Pela PREFEITURA:**

**Dr. VITÓRIO HUMBERTO ANTONIAZZI**  
 Prefeito Municipal

**Adv. OSWALDO ANGELO BOMBONATTI**  
 Secretário das Licitações Públicas Municipais

**ROSA ELISA BERTON BEDERICI**  
 Secretária de Assistência Social e Habitacional

**MARIA JOSÉ BATISTA**  
 Departamento de Habitação e Ação Comunitária  
 Diretora

**Pelo VALINHOS CLUBE:**

**Sr. ORESTES PREVITALE**

OAB \_\_\_\_\_ / REBF *REBF* / MJB *MJB* / OP \_\_\_\_\_ / VHA \_\_\_\_\_



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS  
Secretaria das Licitações Públicas  
DC/Seção de Editais e Contratos

**TERMO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 003  
AO TERMO DE CONTRATO Nº 0023/93 - SNJ**

1/3

Pelo presente **TERMO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL** que entre si celebram, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**, com sede na Rua Antonio Carlos, nº 301, Centro, Valinhos, SP, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Dr. VITÓRIO HUMBERTO ANTONIAZZI**, devidamente assistido pelo Secretário das Licitações Públicas **Advº OSWALDO ANGELO BOMBONATTI**, pelo Secretário de Administração e Custos, **Sr. JOSÉ CARLOS BUEN** e pela Secretária de Assistência Social e Habitação, **Sra. ROSA ELISA BERTON FEDERICI**, de ora em diante denominada pura e simplesmente **PREFEITURA** e, de outro lado, o **VALINHOS CLUBE**, inscrito no CNPJ sob nº 49.627.706/0001-77, Estatuto devidamente registrado sob nº 618, livro A-12, fls. 72, no Cartório de Registro de Imóveis e Documentos de Campinas, 1ª Circunscrição, e Ata da última Assembléia realizada aos 20/07/1.999, com sede social à Rua Antonio Carlos, nº 474, Valinhos, SP, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. ANTONIO FELIX TRENTO**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 4.386.700-SSP/SP e do CIC nº 037.433.228-20, residente e domiciliado à Rua Paulo Setubal, nº 433, Bairro Nova Valinhos, em Valinhos, SP, de ora em diante denominado pura e simplesmente **LOCADOR**, têm entre si certo e avençado, **ALTERAR E PRORROGAR O TERMO DE CONTRATO Nº 0023/93 - SNJ**, celebrado entre as partes acima-descritas, em conformidade com os elementos e despachos constantes do **Processo Administrativo nº 99/003780-8**, alterando as **CLÁUSULAS SEGUNDA, TERCEIRA, SEXTA, OITAVA e DÉCIMA**, que passam a vigor com a seguinte redação:

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Cláusula 2ª.** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente da **PREFEITURA** e classificada sob nº 15.81.021.2.058/3132.07.

**DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO**

**Cláusula 3ª.** O valor mensal da presente locação, ora revisto, passa a ser de **R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)**, o qual não será reajustado durante a vigência contratual, com vencimento até o **décimo dia útil** do mês

OAB

/REBF

/JCB

/AFT

/VHA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS  
Secretaria das Licitações Públicas  
DC/Seção de Editais e Contratos

**TERMO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 003  
AO TERMO DE CONTRATO Nº 0023/93 - SNJ**

2/3

subseqüente ao vencido, a ser pago em cheques nominais diretamente ao **LOCADOR**, ou a quem este outorgar poderes expressos através de instrumento público de procuração para o seu recebimento, ou ainda, serão depositados em conta bancária oportunamente indicada.

**DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**Cláusula 6ª.** A vigência da presente locação será de **12 (doze) meses**, com início em **01/05/1.999**, data em que este retroage para todos os fins e efeitos, podendo, ainda, ser prorrogado por iguais períodos a critério da **PREFEITURA** e com a anuência do **LOCADOR**.

**DA FISCALIZAÇÃO PELA PREFEITURA**

**Cláusula 8ª.** A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de Administração e Custos da **PREFEITURA**, através de um servidor devidamente designado para este fim, o qual anotará em registro próprio as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e/ou defeitos apresentados.

**Parágrafo Único.** As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas às autoridades competentes em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

**DO PAGAMENTO DOS TRIBUTOS**

**Cláusula 10ª.** A **PREFEITURA** compromete-se a arcar com as despesas referentes à água, energia elétrica e tributos municipais incidentes e lançados sobre o imóvel, que sejam devidos durante a vigência contratual, bem como devolver o mesmo em boas condições de limpeza e conservação, quando do término da locação.

OAB

/REBF

/JCB

/AFT

/VHA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS  
Secretaria das Licitações Públicas  
DC/Seção de Editais e Contratos

**TERMO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 003  
AO TERMO DE CONTRATO Nº 0023/93 - SNJ**

3/3

Neste ato ficam **RATIFICADAS** as demais cláusulas e condições estabelecidas na **Termo de Contrato nº 0023/93 - SNJ**, as quais não foram alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim, certas e avençadas, assinam as partes, já qualificadas no preâmbulo do presente **TERMO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**, digitado em 03 (três) laudas e firmado em 03 (três) vias, ficando a primeira e segunda vias em poder da Secretaria das Licitações Públicas da **PREFEITURA** e, a terceira via, entregue à **CONTRATADA**. Eu, Advª Priscila Cristina Vieira De Laurentis, Assessora Jurídica da Secretaria das Licitações Públicas, redigi, conferi e digitei o presente Termo.

Valinhos-SP, 11 de novembro de 1.999

Pela **PREFEITURA**:

  
**Dr. VITÓRIO HUMBERTO ANTONIAZZI**  
Prefeito Municipal

  
**Advº OSWALDO ANGELO BOMBONATTI**  
Secretário das Licitações Públicas

  
**Sra. ROSA ELISA BERTON FEDERICI**  
Secretária de Assistência Social e Habitação

Pelo **LOCADOR**:

  
**Sr. ANTONIO FELIX TRENTO**

OAB

/REBF

/JCB

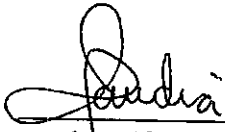
/AFT

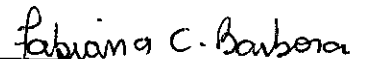
/VHA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS  
Secretaria das Licitações Públicas  
DC/Seção de Editais e Contratos

**Testemunhas:**

  
\_\_\_\_\_  
Ana Claudia Lino  
RG.19.271.293 SSP/SP

  
\_\_\_\_\_  
Fabiana Cristina Barbosa  
RG. 25.508.427-4 SSP/SP

OAB \_\_\_\_\_ /REBF \_\_\_\_\_ /JCB \_\_\_\_\_ /AFT \_\_\_\_\_ /VHA \_\_\_\_\_



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Fls. 20 Rubrica [assinatura]  
Proc. Nº 3780 Ano [assinatura]  
1/2

## TERMO ADITIVO Nº 20 ao TERMO DE CONTRATO Nº 023/1993 (Renovação Contratual)

CADASTRADO  
14/03/2016

Pelo presente **TERMO ADITIVO** que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**, com sede na Rua Antônio Carlos nº 301, centro, em Valinhos, SP, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **CLAYTON ROBERTO MACHADO**, devidamente assistido pelo Secretário das Licitações, Compras e Suprimentos, Adv. **ALEXANDRE AUGUSTO SAMPAIO**, pelo Secretário de Patrimônio e Arquivos Públicos, Dr. **AFFONSO CELSO MORAES SAMPAIO**, e pelo Secretário de Desenvolvimento Social e Habitação, **MARCO AURELIO PADILHA JUNIOR**, de ora em diante denominada, pura e simplesmente **PREFEITURA** e, de outro lado, **VALINHOS CLUBE**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 49.627.706/0001-77, com estatuto devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Documentos Campinas, 1ª Circunscrição, sob nº 618, as folhas 72 do Livro A-12, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **RUBENS PREVITALI**, brasileiro, casado, aposentado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.514.323-SSP/SP e do CPF/MF nº 167.507.218-34, residente e domiciliado à Rua Gerson Bruno Di Falco, nº 105, na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, de ora em diante, denominados pura e simplesmente **LOCADOR** do imóvel objeto deste contrato, têm entre si certo e avençado, **PRORROGAR A VIGÊNCIA CONTRATUAL DA CARTA-CONTRATO Nº 023/1993**, em conformidade com os elementos e despachos constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3780/1999**, alterando as **CLÁUSULAS TERCEIRA E SEXTA**, que passam a vigor com as seguintes redações:

### VALOR TOTAL DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO

**Cláusula 3ª.** O valor total da renovação contratual corresponde a **R\$ 141.783,96 (Cento e quarenta e um mil, setecentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos)**, divididos em 12(doze) parcelas iguais, mensais e consecutivas de **R\$ 11.815,33 (onze mil, oitocentos e quinze reais e trinta e três centavos)**, com vencimento até o **quinto dia útil** do mês subsequente ao vencido, a serem pagas em cheques nominiais diretamente ao **LOCADOR**, ou a quem estes outorgar poderes expressos, através de instrumento público de procuração, para o seu recebimento, ou ainda, serão depositados em conta bancária oportunamente indicada, desde que solicitado à Secretaria da Fazenda da **PREFEITURA**.

### VIGÊNCIA

**Cláusula 6ª.** Fica prorrogada a vigência da locação por mais **12 (doze) meses**, com início a partir de **01/03/2016**, data que retroage para todos os fins e efeitos, até o dia **28/02/2017**, podendo, ainda, ser prorrogado a critério da **PREFEITURA** e com a anuência do **LOCADOR**.

Neste ato, ficam **RATIFICADAS** as demais cláusulas e condições estabelecidas no **Termo de Contrato nº 023/1993** e nos **Termos Aditivos**, que não foram alteradas pelo presente instrumento.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**

Estado de São Paulo

Fis. Nº 200 Rubrica  
Proc. Nº 3780 Ano

**TERMO ADITIVO Nº 020**  
**TERMO DE CONTRATO Nº 023/1993**  
**(Renovação Contratual)**

2/2

E, por estarem assim, certas e avençadas, assinam as partes, já qualificadas no preâmbulo deste, o presente **TERMO ADITIVO**, digitado em 02 (duas) laudas e firmado em 03 (três) vias, permanecendo a primeira e segunda via em poder da Secretaria das Licitações, Compras e Suprimentos da **PREFEITURA** e, a terceira via, entregue ao **LOCADOR**.

Valinhos/SP, 14 de abril de 2016

Pela **PREFEITURA**:

  
**CLAYTON ROBERTO MACHADO**  
Prefeito Municipal

  
**Adv. ALEXANDRE AUGUSTO SAMPAIO**  
Secretário das Licitações, Compras e Suprimentos

  
**Dr. AFFONSO CELSO MORAES SAMPAIO**  
Secretário de Patrimônio e Arquivos Públicos

  
**MARCO AURELIO PADILHA JUNIOR**  
Secretário de Desenvolvimento Social e Habitação

Pelos **LOCADORES**:

  
**RUBENS PREVITALI**  
Valinhos Clube





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Proc. Nº 7280  
Rubrica

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

### Prefeitura do Município de Valinhos-SP

Termo Aditivo nº 20 a  
Carta Contrato nº 023/1993

**OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto do presente instrumento contratual, a locação pela PREFEITURA, do imóvel situado à Rua Antonio Carlos, nº 474, nesta cidade de Valinhos/SP, prédio esse denominado Valinhos Clube.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS-SP.

**LOCADOR:** VALINHOS CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 49.627.706/0001-77, com estatuto devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Documentos Campinas, 1ª Circunscrição, sob nº 618, as folhas 72 do Livro A-12.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, da Carta Contrato acima identificada, e, cientes do seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES e NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recurso e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a serem tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Valinhos, 14 de abril de 2016

### Pela CONTRATANTE:

  
**CLAYTON ROBERTO MACHADO**  
Prefeito Municipal

  
**Adv. ALEXANDRE AUGUSTO SAMPAIO**  
Secretário das Licitações, Compras e Suprimentos

  
**Dr. AFFONSO CELSO MORAES SAMPAIO**  
Secretário de Patrimônio e Arquivos Públicos

  
**MARCO AURELIO PADILHA JUNIOR**  
Secretário de Desenvolvimento Social e Habitação

### Pe los LOCADORES:

  
**RUBENS PREVITALI**  
Valinhos Clube



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**

Estado de São Paulo

Fls. Nº. **41** Rub. **MR**  
Proc. Nº. Anos **10597/09**

**TERMO DE CONTRATO Nº 0072/2009**

1/4

Pelo presente **TERMO DE CONTRATO**, que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**, com sede na rua Antônio Carlos, nº 301, centro, em Valinhos, SP, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **MARCOS JOSÉ DA SILVA**, devidamente assistido pelo Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos, **JORGE LUIZ DE LUCCA**, pelo Secretário de Patrimônio e Arquivos Públicos, **JOÃO BATISTA POLLASTRINI JUNIOR**, pelo Chefe de Gabinete, **SEBASTIÃO MARIA**, de ora em diante denominada **pura e simplesmente PREFEITURA** e, de outro lado, os proprietário **SR. HELENO MASPOLI VERUCCI**, portador da Cédula de Identidade nº 3.822.445-6 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 036.733.248-53 e **SR. ADJAIR VERUCCI**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4.700.998, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 555.153.398-00 e como usufrutuária **ANTÔNIA GIARDELLI VERUCCI**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 13.700.114 e inscrita no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob nº 330.858.668-17, todos residentes e domiciliados na cidade de Valinhos, estado de São Paulo, de ora em diante denominada **pura e simplesmente LOCADORES** do imóvel objeto deste contrato, têm entre si certo e avençado, em conformidade com os elementos e despachos constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.597/2009**, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e se outorgam, o seguinte:

**OBJETO**

Cláusula 1ª. Constitui objeto do presente instrumento, a locação do imóvel de propriedade dos **LOCADORES**, localizado na Rua José Milani, nº 258, centro, na cidade de Valinhos, com área de terreno de 501,00m<sup>2</sup> e área construída de 340,00m<sup>2</sup>, para abrigar as atividades do Fundo De Solidariedade de Valinhos.

**SUPORTE LEGAL**

Cláusula 2ª. O presente contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, sendo que a dispensa de licitação fundamenta-se no inciso X, do artigo 24, combinado, no compatível, com a Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e com o Código Civil em vigor.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Cláusula 3ª. As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta de verba própria e consignada no orçamento vigente da **PREFEITURA**.

*(Handwritten signatures and initials)*

*(Handwritten initials and marks)*



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Fls. Nº. 42 Rub. MF  
L.º de Nº. 10597/09

TERMO DE CONTRATO Nº 0072/2009

2/09

OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

Cláusula 4ª. A PREFEITURA compromete-se, além do pagamento do valor da locação ora ajustado, a arcar com os tributos municipais incidentes e lançados sobre o imóvel - IPTU e as despesas referentes ao consumo de energia elétrica, telefone e água, que sejam devidos durante a vigência contratual.

Parágrafo Único - Ao termino da locação a PREFEITURA compromete-se a efetuar a devolução do imóvel em boas condições de limpeza e conservação.

VALOR TOTAL DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 5ª. O valor total da presente locação corresponde a R\$201.600,00 (Duzentos e Um Mil e Seiscentos Reais), divididos em 48(quarenta e oito) parcelas iguais, mensais e consecutivas de R\$4.200,00(Quatro Mil e Duzentos Reais), com vencimento no quinto dia útil do mês subsequente ao vencido, a ser pago em cheques nominais diretamente aos LOCADORES, qualificados no preâmbulo, ou a quem estes outorgarem poderes expressos através de instrumento público de proclamação para o seu recebimento, ou ainda, poderão ser depositados em conta bancária, a ser informada para a Secretaria da Fazenda.

Parágrafo Único. Os atrasos nos pagamentos da PREFEITURA a LOCADORA ou ao(s) seu(s) procurador(es), se de sua responsabilidade, ficarão sujeitos à juros de 0,5% (meio por cento) ao mês e multa de 10% sobre a prestação devida

VIGÊNCIA

Cláusula 6ª. A vigência da locação será de 48 (quarenta e oito) meses, com início na data de 01/10/2009, e termino previsto para 30/09/2013, podendo ainda, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério da PREFEITURA e com a anuência prévia e escrita dos LOCADORES.

REAJUSTE

Cláusula 7ª. O valor da presente locação será reajustado tendo como base o índice oficial do IGP-M ou outro índice que venha a substituí-lo por determinação do Governo Federal no tocante as locações, com periodicidade anual.

ALIENAÇÃO

Cláusula 8ª. Durante a vigência contratual, se o imóvel for alienado ou transferido a terceiro, este ficará obrigado a respeitar o presente Termo de Contrato em todas as suas cláusulas e condições.

\_\_\_\_\_  
LUIZ JOSÉ DE SOUZA HENRIQUE AV. AGUIAR NEVES

PALÁCIO MUNICIPAL - PALÁCIO INDEPENDÊNCIA - Rua Antônio Carlos, 301 - Centro - Valinhos - CEP 13273-470

Telefone: (19) 3333-3611/5711 - Fax: (19) 3333-2137 - www.valinhos.sp.gov.br

Assessoria Jurídica - Rua da Constituição, 100 - Jd. São Francisco - Valinhos - SP - CEP 13273-470

Handwritten signatures and initials: A, 9, 11.



TERMO DE CONTRATO Nº 0072/2009

3/4

**RESCISÃO CONTRATUAL**

Cláusula 9ª. O presente contrato poderá ser rescindido pela **PREFEITURA** ou pela **LOCADORA** a qualquer tempo, nas hipóteses previstas nos artigos 77 a 79 da Lei Federal nº 8.666-93 e posteriores alterações, observada a compatibilidade com os termos incidentes da Lei nº 8.245/91 de 18 de outubro de 1991 e do Código Civil.

Parágrafo Único. A **PREFEITURA** poderá, por manifesto interesse público, devidamente demonstrado pelas provas previstas em direito, e a qualquer tempo, suspender total ou parcialmente, bem como rescindir o presente contrato, sem que incida multa ou qualquer reparação. Não comprovado o interesse público, responderá pela multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

**ALTERAÇÕES DO CONTRATO**

Cláusula 10ª. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela **PREFEITURA** e, bilateralmente por mútuo consentimento das partes, quando caracterizadas as hipóteses previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 8.245/1991 e suas posteriores alterações.

**FISCALIZAÇÃO PELA PREFEITURA**

Cláusula 11ª. A execução do contrato, será acompanhada e fiscalizada pela Secretária de Patrimônio e Arquivos Públicos em conjunto com a Chefia de Gabinete da **PREFEITURA**, através de um servidor devidamente designado para este fim, que anotará em registro próprio as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e/ou defeitos apresentados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas às autoridades competentes em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

**FORO COMPETENTE**

Cláusula 12ª. Elegem as partes o Foro da Comarca de Valinhos, deste Estado, para dirimir as questões porventura existentes e decorrentes do presente instrumento contratual, desistindo de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

JULG. \_\_\_\_\_ JBP \_\_\_\_\_ SM \_\_\_\_\_ JVV \_\_\_\_\_ AV \_\_\_\_\_ AGV \_\_\_\_\_ MJDS \_\_\_\_\_



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Fls. Nº. 44 Rub. MK  
Proc. Nº. Anos 10597/09

TERMO DE CONTRATO Nº 0072/2009

4/4

E, por estarem assim, certas e avençadas, assinam as partes, já qualificadas no preâmbulo deste, a presente **TERMO DE CONTRATO Nº 0072/2009**, digitada em 04 (quatro) laudas e firmada em 03 (três) vias, permanecendo a primeira e segunda vias em poder da Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos da **PREFEITURA**, a terceira via entregue aos **LOCADORES**. Eu [assinatura], Advº Vladimir Piaia Júnior, Diretor do Departamento de Licitações e Compras, redigi, conferi e digitei o presente instrumento.

Valinhos/SP, 17 de Setembro de 2009.

Pela PREFEITURA:

[assinatura]  
MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

[assinatura]  
JORGE LUIZ DE LUCCA  
Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos

[assinatura]  
JOÃO BATISTA POLLASTRINI JÚNIOR  
Secretário de Patrimônio e Arquivos Público

[assinatura]  
SEBASTIÃO MARIA  
Chefe de Gabinete

Pelos LOCADORES PROPRIETÁRIOS:

[assinatura]  
SR. HELENO MASPOLI VERUCCI  
RG nº 3.822.445-6

[assinatura]  
SR. ADJAR VERUCCI  
RG nº 4.700.998

Pelo LOCADOR USUFRUATUÁRIO:

[assinatura]  
SRA. ANTONIA GIARDELLI VERUCCI  
RG nº 13.700.114

Testemunhas:

[assinatura]  
SILVIA ROSA W. B. BARBI  
RG nº 53.102.355-2 SSP/SP

[assinatura]  
Maria Rosa W. B. Barbi

Maria Rosa W. B. Barbi  
RG nº 53.102.355-2 SSP/SP

[assinatura]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Fls. Nº. 45 Rub. MK  
Proc. Nº. Ano. 10597/09

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Prefeitura do Município de Valinhos-SP

TERMO DE CONTRATO N.º 072/2009

OBJETO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento, a locação do imóvel de propriedade dos **LOCADORES**, localizado na Rua José Milani, nº258, centro, na cidade de Valinhos, com área de terreno de 501,00m2 e área construída de 340,m2, para abrigar as atividades do Fundo De Solidariedade de Valinhos.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS-SP.

CONTRATADA: Proprietário **SR. HELENO MASPOLI VERUCCI**, portador da Cédula de Identidade nº3.822.445-6 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 036.733.248-53 e **SR. ADJAIR VERUCCI**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº4.700.998, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº555.153.398-00 e como usufrutuária **ANTONIA GIARDELLI VERUCCI**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 13.700.114 e inscrita no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob nº330.858.668-17.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recurso e o mais que couber.

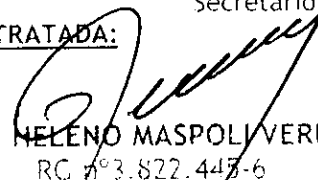
Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

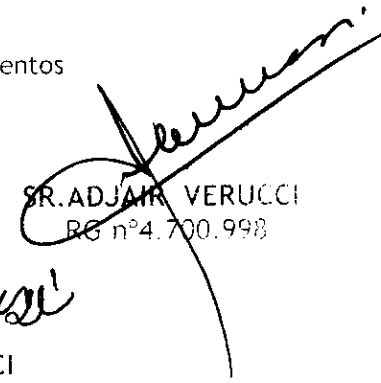
Valinhos, 17 de Setembro de 2009

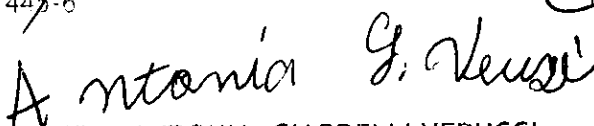
Pela CONTRATANTE:

  
JORGE LUIS DE LUCCA  
Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos

Pela CONTRATADA:

  
SR. HELENO MASPOLI VERUCCI  
RG nº3.822.445-6

  
SR. ADJAIR VERUCCI  
RG nº4.700.998

  
SRA. ANTONIA GIARDELLI VERUCCI  
RG nº 13.700.114



2.9/01/16  
Fls N° 900 Rubrica  
1597

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**

Estado de São Paulo

**TERMO ADITIVO N° 07 ao  
TERMO DE CONTRATO N° 072/2009  
(Renovação Contratual)**

1/2

Pelo presente **TERMO ADITIVO** que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**, com sede na Rua Antônio Carlos nº 301, centro, em Valinhos, SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **CLAYTON ROBERTO MACHADO**, devidamente assistido pelo Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos, **ALEXANDRE AUGUSTO SAMPAIO**, pelo Secretário de Patrimônio e Arquivos Públicos, **AFFONSO CELSO MORAES SAMPAIO**, e pelo Chefe do Gabinete, **ODEISMAR DE BRITO**, de ora em diante denominada, pura e simplesmente **PREFEITURA** e, de outro lado, o proprietário do imóvel, **SR. HELENO MASPOLI VERUCCI**, portador da Cédula de Identidade nº3.822.445-6 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 036.733.248-53 e **SR. ADAIR VERUCCI**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº4.700.998, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº555.153.398-00, de ora em diante denominados pura e simplesmente **LOCADORES** do imóvel objeto deste contrato, têm entre si certo e avençado, **RENOVAR o TERMO DE CONTRATO N° 072/2009**, em conformidade com os elementos e despachos constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10597/2009**, alterando as **CLÁUSULAS QUINT e SEXTA**, que passam a vigor com as seguintes redações:

**VALOR TOTAL DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO**

**Cláusula 5ª.** O valor total da presente locação corresponde a **R\$ 61.290,99 (sessenta e um mil, duzentos e noventa reais e noventa e nove centavos)**, divididos em 09 (nove) parcelas iguais, mensais e consecutivas de **R\$ 6.810,11 (seis mil, oitocentos e dez reais e onze centavos)**, com vencimento até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido, a serem pagas em cheques nominais diretamente aos **LOCADORES**, ou a quem estes outorgarem poderes expressos, através de instrumento público de procuração, para o seu recebimento.

**VIGÊNCIA**

**Cláusula 7ª.** Fica prorrogada a vigência da locação por mais **09 (nove) meses**, com início a partir de **01/04/2016** até o dia **31/12/2016**, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e anuência dos **LOCADORES**.

Neste ato, ficam **RATIFICADAS** as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Contrato nº **072/2009** e nos **Termos Aditivos**, que não foram alteradas pelo presente instrumento.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**

Estado de São Paulo

Fis. N°	185
Proc. N° / Ano	10597

**TERMO ADITIVO N° 07**  
**TERMO DE CONTRATO N° 072/2009**  
**(Renovação Contratual)**

2/2

E, por estarem assim, certas e avençadas, assinam as partes, já qualificadas no preâmbulo deste, o presente **TERMO ADITIVO**, digitado em 02 (duas) laudas e firmado em 03 (três) vias, permanecendo a primeira e segunda via em poder da Secretaria das Licitações, Compras e Suprimentos da **PREFEITURA** e, a terceira via, entregue aos **LOCADORES**.

Valinhos/SP, 07 de julho de 2016

Pela PREFEITURA:

  
**CLAYTON ROBERTO MACHADO**  
Prefeito Municipal

  
**ALEXANDRE AUGUSTO SAMPAIO**  
Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos

  
**AFRONSO CELSO MORAES SAMPAIO**  
Secretário de Patrimônio e Arquivos Públicos

  
**ODEISMAR DE BRITO**  
Chefe do Gabinete

Pelos LOCADORES PROPRIETÁRIOS:

  
**SR. HELENO MASPOLI VERUCCI**  
RG nº3.822.445-6

  
**SR. ADJAÍR VERUCCI**  
RG nº4.700.998





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**

Estado de São Paulo

Fis N° / Rubrica

Proc. N° / Ano

10597

**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

**Prefeitura do Município de Valinhos-SP**

**TERMO ADITIVO nº 07 ao**

**Termo de Contrato nº 072/2009**

**OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto do presente instrumento, a locação do imóvel de propriedade dos **LOCADORES**, localizado na Rua José Milani, nº 258, centro, na cidade de Valinhos, com área de terreno de 501,00m<sup>2</sup> e área construída de 340,00m<sup>2</sup>, para abrigar as atividades do Fundo De Solidariedade de Valinhos.

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS-SP.**

**CONTRATADA:** proprietário do imóvel, **SR. HELENO MASPOLI VERUCCI**, portador da Cédula de Identidade nº3.822.445-6 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 036.733.248-53 e **SR. ADJAIR VERUCCI**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº4.700.998, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº555.153.398-00


Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, da Carta Contrato acima identificada, e, cientes do seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recurso e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a serem tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Valinhos/SP, 07 de julho de 2016

**Pela CONTRATANTE:**

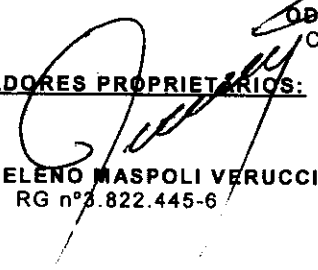
  
**CLAYTON ROBERTO MACHADO**  
Prefeito Municipal

  
**ALEXANDRE AUGUSTO SAMPAIO**  
Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos

  
**AFFONSO CELSO MORAES SAMPAIO**  
Secretário de Patrimônio e Arquivos Públicos

  
**ODEISMAR DE BRITO**  
Chefe do Gabinete

**Pelos LOCADORES PROPRIETÁRIOS:**

  
**SR. HELENO MASPOLI VERUCCI**  
RG nº3.822.445-6

  
**SR. ADJAIR VERUCCI**  
RG nº4.700.998



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Fis. Nº

84

PROJ.

3962/10

TERMO DE CONTRATO Nº 00149/2010

1/4

Pelo presente TERMO DE CONTRATO, que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**, com sede na rua Antônio Carlos, nº 301, centro, em Valinhos, SP, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **MARCOS JOSÉ DA SILVA**, devidamente assistido pelo Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos, **JORGE LUIZ DE LUCCA**, pelo Secretário de Patrimônio e Arquivos Públicos, **JOÃO BATISTA POLLASTRINI JUNIOR**, pelo Secretário da Saúde, **LUIZ CARLOS FUSTINONI**, de ora em diante denominada, pura e simplesmente **PREFEITURA**, e, de outro lado, os proprietários do imóvel, **LUIZ HENRIQUE VERUCCI**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 32.686.592-6, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 219.775.418-10 e **ANTONIO AUGUSTO VERUCCI**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 32.686.593-8, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 318.924.928-81, ambos residentes e domiciliados na Rua Paiquerê, nº 530, Apto 51, Edifício Mogno, Valinhos, São Paulo e como usufrutuários do imóvel, **HELENO MASPOLI VERUCCI**, portador da Cédula de Identidade nº 3.822.445-6 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 036.733.248-53 e sua mulher **SRA. MARIA LUCÍLIA MIORIM VERUCCI**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.930.012/SSP-SP e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 141.481.168-83, todos residentes e domiciliados na cidade de Valinhos, estado de São Paulo, de ora em diante denominada pura e simplesmente **LOCADORES** do imóvel objeto deste contrato, têm entre si certo e avençado, em conformidade com os elementos e despachos constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03962/2010**, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e se outorgam, o seguinte:

## OBJETO

Cláusula 1ª. Constitui objeto do presente instrumento, a locação do imóvel de propriedade dos **LOCADORES**, localizado na Rua José Milani, nº 200, centro, na cidade de Valinhos, com área total de 220,40m<sup>2</sup>, para abrigar as atividades do CAPS- Centro de Atendimento Psicossocial.

## SUPORTE LEGAL

Cláusula 2ª. O presente contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, sendo que a dispensa de licitação fundamenta-se no inciso X, do artigo 24, combinado, no compatível, com a Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e com o Código Civil em vigor.

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cláusula 3ª. As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta de verba própria e consignada no orçamento vigente da **PREFEITURA**.

## OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

Cláusula 4ª. A **PREFEITURA** compromete-se, além do pagamento do valor da locação ora ajustado, a arcar com os tributos municipais incidentes e lançados sobre o imóvel - IPTU e as despesas referentes ao consumo de energia elétrica, telefone e água, que sejam devidos durante a vigência contratual.

Parágrafo Único - Ao término da locação a **PREFEITURA** compromete-se a efetuar a devolução do imóvel em boas condições de limpeza e conservação.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

FIS. Nº. 85

PROL. Nº. 3962/10

2/4

TERMO DE CONTRATO Nº 0149/2010

## DAS REFORMAS E OBRAS NO IMÓVEL

Cláusula 5ª. A PREFEITURA poderá realizar obras necessárias para adaptar o prédio para a finalidade a que se destina, as quais se integrarão ao prédio.

Parágrafo Único - Todas as obras e reformas necessárias para adaptar o prédio, serão necessariamente autorizadas pelos proprietários do imóvel, mediante comunicação escrita.

## VALOR TOTAL DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 6ª. O valor total da presente locação corresponde a R\$163.200,00 (Cento e Sessenta e Três Mil e Duzentos Reais), divididos em 48 (quarenta e oito) parcelas iguais, mensais e consecutivas de R\$3.400,00 (Três Mil e Quatrocentos Reais), com vencimento no quinto dia útil do mês subsequente ao vencido, a ser pago em cheques nominais diretamente aos LOCADORES, qualificados no preâmbulo, ou a quem estes outorgarem poderes expressos através de instrumento público de procuração para o seu recebimento, ou ainda, poderão ser depositados em conta bancária, a ser informada para a Secretaria da Fazenda.

Parágrafo Único. Os atrasos nos pagamentos da PREFEITURA aos LOCADORES ou ao(s) seu(s) procurador(es), se de sua responsabilidade, ficarão sujeitos à juros de 0,5% (meio por cento) ao mês e multa de 10% sobre a prestação devida.

## VIGÊNCIA

Cláusula 7ª. A vigência da locação será de 48 (quarenta e oito) meses, com início na data de 01/08/2010 e término previsto para 01/08/2014, podendo ainda, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério da PREFEITURA e com a anuência prévia e escrita dos LOCADORES.

## REAJUSTE

Cláusula 8ª. O valor da presente locação, será reajustado tendo como base o índice oficial do IGP-M ou outro índice que venha a substituí-lo por determinação do Governo Federal no tocante às locações, com periodicidade anual.

## ALIENAÇÃO

Cláusula 9ª. Durante a vigência contratual, se o imóvel for alienado ou transferido a terceiro, este ficará obrigado a respeitar o presente Termo de Contrato em todas as suas cláusulas e condições.

## RESCISÃO CONTRATUAL

Cláusula 10ª. O presente contrato poderá ser rescindido pela PREFEITURA ou pelos LOCADORES a qualquer tempo, nas hipóteses previstas nos artigos 77 a 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, observada a compatibilidade com os termos incidentes da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e do Código Civil.

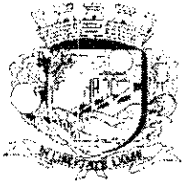
Parágrafo Único. A PREFEITURA poderá, por manifesto interesse público, devidamente demonstrado pelas provas previstas em direito, e a qualquer tempo, suspender total ou parcialmente, bem como rescindir o presente contrato, sem que incida multa ou qualquer reparação. Não comprovado o interesse público, responderá pela multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

PAÇO MUNICIPAL - PALÁCIO INDEPENDÊNCIA - Rua Antônio Carlos, 301 - Centro - Valinhos - CEP 13.270-005

Fone: 19 3871-1210/38713531 - Fax 19 3871-2187 - www.valinhos.sp.gov.br

N:\Word\2010-SSeção de Editais e Contratos\Termo de Contrato\2Termo de Contrato\2010-TC0149-VERUCCI - ADM.3962-2010.doc

MR 9



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

FIS. Nº. 86  
PROL. Nº. Ano 3962/10

TERMO DE CONTRATO Nº 0149/2010

3/4

## **ALTERAÇÕES DO CONTRATO**

Cláusula 11ª. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela **PREFEITURA** e, bilateralmente por mútuo consentimento das partes, quando caracterizadas as hipóteses previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 8.245/1991 e suas posteriores alterações.

## **FISCALIZAÇÃO PELA PREFEITURA**

Cláusula 12ª. A execução do contrato, será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de Patrimônio e Arquivos Públicos em conjunto com a Secretaria da Saúde da **PREFEITURA**, através de um servidor devidamente designado para este fim, que anotarà em registro próprio as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e/ou defeitos apresentados.

**Parágrafo Único.** As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas às autoridades competentes em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

## **FORO COMPETENTE**

Cláusula 12ª. Elegem as partes o Foro da Comarca de Valinhos, deste Estado, para dirimir as questões porventura existentes e decorrentes do presente instrumento contratual, desistindo de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

HS. Nº 87 Rto. MR  
FOL. Nº 110 3962/10

TERMO DE CONTRATO Nº 0149/2010

4/4

E, por estarem assim, certas e avençadas, assinam as partes, já qualificadas no preâmbulo deste, a presente **TERMO DE CONTRATO Nº 0149/2010**, digitada em 04 (quatro) laudas e firmada em 03 (três) vias, permanecendo a primeira e segunda vias em poder da Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos da PREFEITURA, a terceira via entregue aos LOCADORES. Eu Advº Vladimir Piaia Júnior, Diretor do Departamento de Licitações e Compras, redigi, conferi e digitei o presente instrumento.

Valinhos/SP, 28 de Julho de 2.010.

Pela PREFEITURA:

**JORGE LUIZ DE LUCCA**  
Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**JOÃO BATISTA POLLASTRINI JÚNIOR**  
Secretário de Patrimônio e Arquivos Público

**LUIZ CARLOS RUSTINONI**  
Secretário da Saúde

Pelos LOCADORES PROPRIETÁRIOS:

**LUIZ HENRIQUE VERUCCI**  
R.G. nº 32.686.592-6

**ANTONIO AUGUSTO VERUCCI**  
R.G. nº 32.686.593-8

Pelos LOCADORES USUFRUATUÁRIOS:

**HELENO MASPOLI VERUCCI**  
R.G. nº 3.822.445-6

**MARIA LUCÍLIA MIORIM VERUCCI**  
R.G. nº 8.930.012/SSP-SP

Testemunhas:

**Sílvia Regina Floriano Martins**  
RG. 30.424.843-5-SSP/SP

**Maria Rosa W. B. Barbi**  
RG. 53.122.355-3 SSP/SP



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

88

3962/15

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Prefeitura do Município de Valinhos-SP

Termo de Contrato nº 0149/2010

**OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto do presente instrumento, a locação do imóvel de propriedade dos **LOCADORES**, localizado na Rua José Milani, nº200, centro, na cidade de Valinhos, com área total de 220,40m<sup>2</sup>, para abrigar as atividades do CAPS- Centro de Atendimento Psicossocial.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS-SP.

**CONTRATADA:** **LUIZ HENRIQUE VERUCCI**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº32.686.592-6, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda Sob nº219.775.418-10 e **ANTONIO AUGUSTO VERUCCI**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de identidade R.G. nº32.686.593-8, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda Sob nº318.924.928-81, ambos residentes e domiciliados na Rua Paiquerê, nº530, Apto 51, Edifício Mogno, Valinhos, São Paulo e como usufrutuários do imóvel **SR. HELENO MASPOLI VERUCCI**, portador da Cédula de Identidade nº3.822.445-6 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 036.733.248-53 e sua mulher **SRA. MARIA LUCÍLIA MIORIM VERUCCI**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº8.930.012/SSP-SP e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº141.481.168-83

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, da Carta Contrato acima identificada, e cientes do seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recurso e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a serem tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Valinhos, 28 de Julho de 2010.

Pela CONTRATANTE:

Prefeitura do Município de Valinhos  
**JORGE LUIZ DE LUCCA**  
Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos

Pelos LOCADORES PROPRIETÁRIOS:

**LUIZ HENRIQUE VERUCCI**  
R.G. nº32.686.592-6

**ANTONIO AUGUSTO VERUCCI**  
R.G. nº32.686.593-8

Pelos LOCADORES USUFRUTUÁRIOS:

**HELENO MASPOLI VERUCCI**  
R.G. nº3.822.445-6

**MARIA LUCÍLIA MIORIM VERUCCI**  
R.G. nº8.930.012/SSP-SP

PAÇO MUNICIPAL – PALÁCIO INDEPENDÊNCIA – Rua Antônio Carlos, 301 – Centro – Valinhos – CEP 13.270-005

Fone: 19 3871-1213/38713531 – Fax 19 3871-2187 – www.valinhos.sp.gov.br

R:\Word\2010\8Seção de Editais e Contratos\Termo de Contrato\2Termo de Contrato\2010-TC0149-VERUCCI - ADM.3962.2010.doc



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**

Estado de São Paulo

163  
3302/10

**TERMO ADITIVO Nº 05 ao  
TERMO DE CONTRATO Nº 00149/2010  
(Renovação Contratual)**

CADASTRADO

Pelo presente **TERMO ADITIVO** que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**, com sede na Rua Antônio Carlos nº 301, Centro, em Valinhos, SP, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **CLAYTON ROBERTO MACHADO**, devidamente assistido pelo Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos, **SIDNEI LUIZ ARGENTONE**, pelo Secretário de Desenvolvimento Social e Habitação, **MARCO AURELIO PADILHA JUNIOR**, de ora em diante denominada, pura e simplesmente **PREFEITURA** e, de outro lado, **VRI – NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Rua Paiquerê, nº530, Conjunto 51 C, Bairro Paiquerê, na cidade de Valinhos, São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.884.847/0001-98, neste ato representada pelo sócio administrador, **ANTONIO AUGUSTO VERUCCI**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade R.G nº 32.868.593-8, inscrito no CPF/MF Sob nº 318.924.928-81, residentes e domiciliados na Rua Pamplona, nº 237, Apto 153, Jardim Paulista, na cidade de São Paulo/SP, de ora denominados pura e simplesmente **LOCADOR**, têm entre si certo e avençado, em conformidade com os elementos e despachos constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03962/2010-PMV**, renovar o Termo de Contrato nº 00149/2010, que passa a vigor com a seguinte redação:

**VALOR TOTAL DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO**

**Cláusula 6ª.** O valor total da presente locação passa a ser de **R\$ 52.701,20 (cinquenta e dois mil, setecentos e um reais e vinte centavos)**, divididos em 12 (**doze**) parcelas iguais, mensais e consecutivas de **R\$ 4.391,77 (quatro mil, trezentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos)**, com vencimento no quinto dia útil do mês subsequente ao vencido, a ser pago em cheques nominais diretamente ao **LOCADOR**, qualificado no preâmbulo ou a quem este outorgar poderes expressos através de instrumento público de procuração para recebimento, ou ainda poderão ser depositados em conta bancária, a ser informada para a Secretaria da Fazenda da **PREFEITURA**.

**VIGÊNCIA**

**Cláusula 7ª.** Fica prorrogada a vigência da locação por mais **12 (doze) meses**, com início a partir de **01/08/2015 até 31/07/2016**, podendo, ainda, ser prorrogado a critério da **PREFEITURA** e com a anuência do **LOCADOR**.

Neste ato, ficam **RATIFICADAS** as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Contrato nº 0149/2010, não alteradas por este Termo Aditivo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Fls. Nº 10/10  
Subm. 8  
Proc. Nº 0149/2010

**TERMO ADITIVO Nº 05 ao  
TERMO DE CONTRATO Nº 0149/2010  
(Renovação Contratual)**

2/2

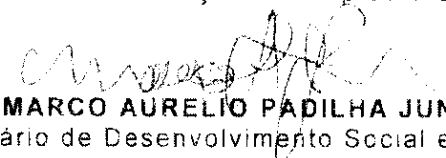
E, por estarem assim certas e avençadas, assinam as partes, já qualificadas no preâmbulo deste, o presente **TERMO ADITIVO**, digitado em 02 (duas) laudas e firmado em 03 (três) vias, permanecendo a primeira e segunda via em poder da Secretaria das Licitações, Compras e Suprimentos da **PREFEITURA** e, a terceira via, entregue ao **LOCADOR**

Valinhos/SP, 28 de julho de 2015

Pela **PREFEITURA**:

  
**CLAYTON ROBERTO MACHADO**  
Prefeito Municipal

  
**SIDNEI LUIZ ARGENTONE**  
Secretário das Licitações, Compras e Suprimentos

  
**MARCO AURELIO PADILHA JUNIOR**  
Secretário de Desenvolvimento Social e Habitação

Pelo **LOCADOR**:

  
**VR1 - NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**  
ANTONIO AUGUSTO VERUCCI  
Sócio Administrador





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**

Estado de São Paulo

PROCURADOR  
163  
P  
30/07/2015

**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

Prefeitura do Município de Valinhos-SP  
Termo Aditivo nº 05 a  
Termo de Contrato nº 0149/2010  
(Renovação Contratual)

**OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto do presente instrumento, a locação do imóvel de propriedade dos **LOCADORES**, localizado na Rua José Milani, nº200, centro, na cidade de Valinhos, com área total de 220,40m<sup>2</sup>, para abrigar as atividades do CAPS-Centro de Atendimento Psicossocial.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS-SP.

**CONTRATADA:** VRI - NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada com sede na Rua Paiquerê, nº530, Conjunto 51 C, Bairro Paiquerê, na cidade de Valinhos, São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.884.847/0001-98, neste ato representada pelo sócio administrador, **ANTONIO AUGUSTO VERUCCI**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 32.868.593-8, inscrito no CPF/MF Sob nº 318.924.928-81, residentes e domiciliados na Rua Pampiona, nº 237, Apto 153, Jardim Paulista, na cidade de São Paulo/SP

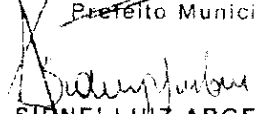
Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, da Carta Contrato acima identificada, e, cientes do seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recurso e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a serem tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais

Valinhos, 28 de julho de 2015

Pela **CONTRATANTE:**

  
**CLAYTON ROBERTO MACHADO**  
Prefeito Municipal

  
**SIDNEI LUIZ ARGENTONE**  
Secretário das Licitações, Compras e Suprimentos

  
**MARCO AURELIO PADILHA JUNIOR**  
Secretário de Desenvolvimento Social e Habitação

Pela **CONTRATADA:**

  
**VRI - NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**  
**ANTONIO AUGUSTO VERUCCI**  
Sócio Administrador



**PAGAMENTOS DOS ALUGUÉIS DOS IMÓVEIS LOCADOS PELA PREFEITURA**

**28) VRI NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES**

Relação dos pagamentos relativos à locação do prédio situado à Rua José Milani, 200, Centro, Valinhos, destinado a abrigar as instalações do *Centro de Atendimento Social (CAS)*, conforme Termo de Contrato nº 149/2010 e os elementos constantes do expediente administrativo nº 3.962/2010; este referente ao período de 01 a 31 de janeiro de 2017.

**Valor da Locação:** R\$ 4.391,77, cabendo a:

	<u>Valor Bruto</u>	<u>I.R.</u>	<u>Valor Líquido</u>
1) VRI Negócios e Participações	R\$ 4.391,77	R\$ 0,00	R\$ 4.391,77



## Consulta Relação

A33R161014406450039  
16/02/2017 10:27:21

Cliente MUNICIPIO DE VALINHOS  
UG/Gestão 00200382961  
Relação 00000000238

### Ordem bancária

Número OB	22492	Sequencial OB	0
Ordem bancária	00024170001	Tipo de pagamento	Pgto em Outros Bancos
Valor R\$	4.391,77	Data débito	09.02.2017
Agência débito	811-7	Conta corrente	73001-7
Remessa	238	Data remessa	09.02.2017
Situação OB	Liberada	Data estado	10.02.2017
Data limite liberação	14.02.2017	Data murcação OB	04.02.2018
Destinatário	VRI NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA	Situação débito	Contabilizado
Tipo pessoa	CNPJ	Identificador destinatário	8884847000198
Observação			

### Dados Conta/Transferência Interbancária

Tipo conta	Conta Corrente		
Banco destino	237		
Dependência original	111	Conta original	135535
Dependência atual	111	Conta atual	135535
Número transferência	134708	Estado	000Estado não previ
Data emissão	10.02.2017	Envio	2017-02-10-07.12.18.967396
Tipo transferência	TED	Retorno TFI	4005
Finalidade	Pagto de Fornecedor		
Valor R\$	4.391,77	Valor tarifa	0,00

Transação efetuada com sucesso por: J8782854 FREDERICO AUGUSTO FERRAZ PASTI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



**PAGAMENTOS DOS ALUGUÉIS DOS IMÓVEIS LOCADOS PELA PREFEITURA**

**28) VRI NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES**

Relação dos pagamentos relativos à locação do prédio situado à Rua José Milani, 200, Centro, Valinhos, destinado a abrigar as instalações do *Centro de Atendimento Social (CAS)*, conforme Termo de Contrato nº 149/2010 e os elementos constantes do expediente administrativo nº 3.962/2010; este referente ao período de 01 a 28 de fevereiro de 2017.

**Valor da Locação:** R\$ 4.391,77, cabendo a:

	<u>Valor Bruto</u>	<u>I.R.</u>	<u>Valor Líquido</u>
1) VRI Negócios e Participações	R\$ 4.391,77	R\$ 0,00	R\$ 4.391,77



## Consulta Relação

A33G130813095978045  
13/03/2017 08:28:06

Cliente MUNICÍPIO DE VALINHOS  
UG/Gestão 00200382961  
Relação 00000000817

### Ordem bancária

Número OB	23081	Sequencial OB	0
Ordem bancária	00081870001	Tipo de pagamento	Pgto em Outros Bancos
Valor R\$	4.391,77	Data débito	08.03.2017
Agência débito	811-7	Conta corrente	85001-2
Remessa	817	Data remessa	08.03.2017
Situação OB	Liberada	Data estado	10.03.2017
Data limite liberação	13.03.2017	Data murchação OB	03.03.2018
Destinatário	VRI NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA	Situação débito	Contabilizado
Tipo pessoa	CNPJ	Identificador destinatário	8884847000198
Observação			

### Dados Conta/Transferência Interbancária

Tipo conta	Conta Corrente		
Banco destino	237		
Dependência original	111	Conta original	135535
Dependência atual	111	Conta atual	135535
Número transferência	326555	Estado	000Estado não previ
Data emissão	10.03.2017	Envio	2017-03-10-07.13.33.772749
Tipo transferência	TED	Retorno TFI	4005
Finalidade	Pagto de Fornecedor		
Valor R\$	4.391,77	Valor tarifa	0,00

Transação efetuada com sucesso por: J8782854 FREDERICO AUGUSTO FERRAZ PASTI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



**PAGAMENTOS DOS ALUGUÉIS DOS IMÓVEIS LOCADOS PELA PREFEITURA**

**28) VRI NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES**

Relação dos pagamentos relativos à locação do prédio situado à Rua José Milani, 200, Centro, Valinhos, destinado a abrigar as instalações do **Centro de Atendimento Social (CAS)**, conforme Termo de Contrato nº 149/2010 e os elementos constantes do expediente administrativo nº 3.962/2010; este referente ao período de 01 a 31 de março de 2017.

**Valor da Locação:** R\$ 4.391,77, cabendo a:

	<u>Valor Bruto</u>	<u>I.R.</u>	<u>Valor Líquido</u>
1) VRI Negócios e Participações	R\$ 4.391,77	R\$ 0,00	R\$ 4.391,77



## Consulta Relação

Cliente MUNICIPIO DE VALINHOS  
 UG/Gestão 00200382961  
 Relação 00000001496

## Ordem bancária

Número OB	23899	Sequencial OB	0
Ordem bancária	00149170001	Tipo de pagamento	Pgto em Outros Bancos
Valor R\$	4.391,77	Data débito	12.04.2017
Agência débito	811-7	Conta corrente	73001-7
Remessa	1496	Data remessa	12.04.2017
Situação OB	Liberada	Data estado	13.04.2017
Data limite liberação	17.04.2017	Data murchação OB	07.04.2018
Destinatário	VRI NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA	Situação débito	Contabilizado
Tipo pessoa	CNPJ	Identificador destinatário	8884847000198
Observação			

## Dados Conta/Transferência Interbancária

Tipo conta	Conta Corrente		
Banco destino	237		
Dependência original	111	Conta original	135535
Dependência atual	111	Conta atual	135535
Número transferência	650767	Estado	Processado
Data emissão	13.04.2017	Envio	2017-04-13-07.12.17.164711
Tipo transferência	TED	Retorno TFI	0
Finalidade	Pagto de Fornecedor		
Valor R\$	4.391,77	Valor tarifa	0,00

Transação efetuada com sucesso por: J8782854 FREDERICO AUGUSTO FERRAZ PASTI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



**PAGAMENTOS DOS ALUGUÉIS DOS IMÓVEIS LOCADOS PELA PREFEITURA**

**28) VRI NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES**

Relação dos pagamentos relativos à locação do prédio situado à Rua José Milani, 200, Centro, Valinhos, destinado a abrigar as instalações do **Centro de Atendimento Social (CAS)**, conforme Termo de Contrato nº 149/2010 e os elementos constantes do expediente administrativo nº 3.962/2010; este referente ao período de 01 a 30 de abril de 2017.

Valor da Locação: R\$ 4.391,77, cabendo a:

	<u>Valor Bruto</u>	<u>I.R.</u>	<u>Valor Líquido</u>
9802 1) VRI Negócios e Participações	R\$ 4.391,77	R\$ 0,00	R\$ 4.391,77





### Consulta Relação

Cliente MUNICÍPIO DE VALINHOS  
 UG/Gestão 00200382961  
 Relação 00000001979

#### Ordem bancária

Número OB	24458	Sequencial OB	0
Ordem bancária	00197070001	Tipo de pagamento	Pgto em Outros Bancos
Valor R\$	4.391,77	Data débito	11.05.2017
Agência débito	811-7	Conta corrente	73001-7
Remessa	1979	Data remessa	11.05.2017
Situação OB	Liberada	Data estado	12.05.2017
Data limite liberação	16.05.2017	Data murchação OB	06.05.2018
Destinatário	VRI NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA	Situação débito	Contabilizado
Tipo pessoa	CNPJ	Identificador destinatário	8884847000198
Observação			

#### Dados Conta/Transferência Interbancária

Tipo conta	Conta Corrente		
Banco destino	237		
Dependência original	111	Conta original	135535
Dependência atual	111	Conta atual	135535
Número transferência	893644	Estado	Processado
Data emissão	12.05.2017	Envio	2017-05-12-07.11.32.149436
Tipo transferência	TED	Retorno TFI	0
Finalidade	Pagto de Fornecedor		
Valor R\$	4.391,77	Valor tarifa	0,00

Transação efetuada com sucesso por: J8782854 FREDERICO AUGUSTO FERRAZ PASTI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



**PAGAMENTOS DOS ALUGUÉIS DOS IMÓVEIS LOCADOS PELA PREFEITURA**

**28) VRI NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES**

Relação dos pagamentos relativos à locação do prédio situado à Rua José Milani, 200, Centro, Valinhos, destinado a abrigar as instalações do **Centro de Atendimento Social (CAS)**, conforme Termo de Contrato nº 149/2010 e os elementos constantes do expediente administrativo nº 3.962/2010; este referente ao período de período de 01 a 31 de maio de 2017.

**Valor da Locação:** R\$ 4.391,77, cabendo a:

	<u>Valor Bruto</u>	<u>I.R.</u>	<u>Valor Líquido</u>
1) VRI Negócios e Participações	R\$ 4.391,77	R\$ 0,00	R\$ 4.391,77

9302



## Consulta Relação

A33R120801043017012  
12/06/2017 08:08:39

Cliente MUNICIPIO DE VALINHOS  
UG/Gestão 00200382961  
Relação 00000002345

### Ordem bancária

Número OB	24775	Sequencial OB	0
Ordem bancária	00233570001	Tipo de pagamento	Pgto em Outros Bancos
Valor R\$	4.391,77	Data débito	08.06.2017
Agência débito	811-7	Conta corrente	73001-7
Remessa	2345	Data remessa	08.06.2017
Situação OB	Liberada	Data estado	09.06.2017
Data limite liberação	13.06.2017	Data murchação OB	03.06.2018
Destinatário	VRI NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA	Situação débito	Contabilizado
Tipo pessoa	CNPJ		
Observação		Identificador destinatário	8884847000198

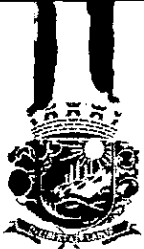
### Dados Conta/Transferência Interbancária

Tipo conta	Conta Corrente		
Banco destino	237		
Dependência original	111	Conta original	135535
Dependência atual	111	Conta atual	135535
Número transferência	156425	Estado	000FEstado não previ
Data emissão	09.06.2017	Envio	2017-06-09-07.10.32.717675
Tipo transferência	TED	Retorno TFI	4005
Finalidade	Pagto de Fornecedor		
Valor R\$	4.391,77	Valor tarifa	0,00

Transação efetuada com sucesso por: J8782854 FREDERICO AUGUSTO FERRAZ PASTI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



PAGAMENTOS DOS ALUGUÉIS DOS IMÓVEIS LOCADOS PELA PREFEITURA

27) VALINHOS CLUBE

Relação dos pagamentos relativos à locação do prédio situado à Rua Antonio Carlos, 474, Centro, Valinhos, destinado a abrigar as instalações do *Centro de Convivência do Idoso*, conforme Termo de Contrato nº 023/1993 e os elementos constantes do expediente administrativo nº 3.780/1999; este referente ao período de 01 a 31 de janeiro de 2017.

**Valor da Locação:** R\$ 11.815,33, cabendo a:

	<u>Valor Bruto</u>	<u>I.R.</u>	<u>Valor Líquido</u>
1) Valinhos Clube-Rubens Previtali	R\$ 11.815,33	R\$ 0,00	R\$ 11.815,33



## Consulta Relação

A33R161014406450037  
16/02/2017 10:26:56

Cliente MUNICIPIO DE VALINHOS  
\*UG/Gestão 00200382961  
Relação 00000000237

### Ordem bancária

*Número OB	22491	Sequencial OB	0
Ordem bancária	00024070001	Tipo de pagamento	Pgto em Outros Bancos
Valor R\$	11.815,33	Data débito	09.02.2017
Agência débito	811-7	Conta corrente	73001-7
Remessa	237	Data remessa	09.02.2017
Situação OB	Liberada	Data estado	10.02.2017
Data limite liberação	14.02.2017	Data murcação OB	04.02.2018
Destinatário	VALINHOS CLUBE	Situação débito	Contabilizado
Tipo pessoa	CNPJ	Identificador destinatário	49627706000177
Observação			

### Dados Conta/Transferência Interbancária

Tipo conta	Conta Corrente		
Banco destino	237		
Dependência original	2879	Conta original	1066
Dependência atual	2879	Conta atual	1066
Número transferência	134707	Estado	000Estado não previ
Data emissão	10.02.2017	Envio	2017-02-10-07.12.18.955883
Tipo transferência	TED	Retorno TFI	4005
Finalidade	Pagto de Fornecedor		
Valor R\$	11.815,33	Valor tarifa	0,00

Transação efetuada com sucesso por: J8782854 FREDERICO AUGUSTO FERRAZ PASTI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



**PAGAMENTOS DOS ALUGUÉIS DOS IMÓVEIS LOCADOS PELA PREFEITURA**

**27) VALINHOS CLUBE**

Relação dos pagamentos relativos à locação do prédio situado à Rua Antonio Carlos , 474 , Centro, Valinhos, destinado a abrigar as instalações do *Centro de Convivência do Idoso*, conforme Termo de Contrato nº 023/1993 e os elementos constantes do expediente administrativo nº 3.780/1999; este referente ao período de 01 a 28 de fevereiro de 2017.

**Valor da Locação:** R\$ 11.815,33, cabendo a:

	<u>Valor Bruto</u>	<u>I.R.</u>	<u>Valor Líquido</u>
1) Valinhos Clube-Rubens Previtali	R\$ 11.815,33	R\$ 0,00	R\$ 11.815,33



## Consulta Relação

A33G130813095978047  
13/03/2017 08:28:27

Cliente MUNICIPIO DE VALINHOS  
UG/Gestão 00200382961  
Relação 00000000818

### Ordem bancária

Número OB	23082	Sequencial OB	0
Ordem bancária	00081970001	Tipo de pagamento	Pgto em Outros Bancos
Valor R\$	11.815,33	Data débito	08.03.2017
Agência débito	811-7	Conta corrente	85001-2
Remessa	818	Data remessa	08.03.2017
Situação OB	Liberada	Data estado	10.03.2017
Data limite liberação	13.03.2017	Data murchação OB	03.03.2018
Destinatário	VALINHOS CLUBE	Situação débito	Contabilizado
Tipo pessoa	CNPJ	Identificador destinatário	49627706000177
Observação			

### Dados Conta/Transferência Interbancária

Tipo conta	Conta Corrente		
Banco destino	237		
Dependência original	2879	Conta original	1066
Dependência atual	2879	Conta atual	1066
Número transferência	326556	Estado	000Estado não previ
Data emissão	10.03.2017	Envio	2017-03-10-07.13.33.804061
Tipo transferência	TED	Retorno TFI	4005
Finalidade	Pagto de Fornecedor	Valor tarifa	0,00
Valor R\$	11.815,33		

Transação efetuada com sucesso por: J8782854 FREDERICO AUGUSTO FERRAZ PASTI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



**PAGAMENTOS DOS ALUGUÉIS DOS IMÓVEIS LOCADOS PELA PREFEITURA**

**27) VALINHOS CLUBE**

Relação dos pagamentos relativos à locação do prédio situado à Rua Antonio Carlos, 474, Centro, Valinhos, destinado a abrigar as instalações do **Centro de Convivência do Idoso**, conforme Termo de Contrato nº 023/1993 e os elementos constantes do expediente administrativo nº 3.780/1999; este referente ao período de 01 a 31 de março de 2017. 01 a 31 de março de 2017.

**Valor da Locação:** R\$ 11.815,33, cabendo a:

	<u>Valor Bruto</u>	<u>I.R.</u>	<u>Valor Líquido</u>
1) Valinhos Clube-Rubens Previtali	R\$ 11.815,33	R\$ 0,00	R\$ 11.815,33





## Consulta Relação

A33G130830129060066  
13/04/2017 08:50:02

Cliente MUNICIPIO DE VALINHOS  
UG/Gestão 00200382961  
Relação 00000001497

### Ordem bancária

Número OB	23900	Sequencial OB	0
Ordem bancária	00149270001	Tipo de pagamento	Pgto em Outros Bancos
Valor R\$	11.815,33	Data débito	12.04.2017
Agência débito	811-7	Conta corrente	73001-7
Remessa	1497	Data remessa	12.04.2017
Situação OB	Liberada	Data estado	13.04.2017
Data limite liberação	17.04.2017	Data murchação OB	07.04.2018
Destinatário	VALINHOS CLUBE	Situação débito	Contabilizado
Tipo pessoa	CNPJ	Identificador destinatário	49627706000177
Observação			

### Dados Conta/Transferência Interbancária

Tipo conta	Conta Corrente		
Banco destino	237		
Dependência original	2879	Conta original	1066
Dependência atual	2879	Conta atual	1066
Número transferência	650768	Estado	Processado
Data emissão	13.04.2017	Envio	2017-04-13-07.12.17.186559
Tipo transferência	TED	Retorno TFI	0
Finalidade	Pagto de Fornecedor	Valor tarifa	0,00
Valor R\$	11.815,33		

Transação efetuada com sucesso por: J8782854 FREDERICO AUGUSTO FERRAZ PASTI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



PAGAMENTOS DOS ALUGUÉIS DOS IMÓVEIS LOCADOS PELA PREFEITURA

27) VALINHOS CLUBE

Relação dos pagamentos relativos à locação do prédio situado à Rua Antonio Carlos , 474 , Centro, Valinhos, destinado a abrigar as instalações do **Centro de Convivência do Idoso**, conforme Termo de Contrato nº 023/1993 e os elementos constantes do expediente administrativo nº 3.780/1999; este referente ao período de 01 a 30 de abril de 2017.

Valor da Locação: R\$ 11.815,33, cabendo a:

	<u>Valor Bruto</u>	<u>I.R.</u>	<u>Valor Líquido</u>
1) Valinhos Clube-Rubens Previtalli	R\$ 11.815,33	R\$ 0,00	R\$ 11.815,33 ✓


**Consulta Relação**

Cliente MUNICIPIO DE VALINHOS  
 UG/Gestão 00200382961  
 Relação 00000001978

**Ordem bancária**

Número OB	24457	Sequencial OB	0
Ordem bancária	00196970001	Tipo de pagamento	Pgto em Outros Bancos
Valor R\$	11.815,33	Data débito	11.05.2017
Agência débito	811-7	Conta corrente	73001-7
Remessa	1978	Data remessa	11.05.2017
Situação OB	Liberada	Data estado	12.05.2017
Data limite liberação	16.05.2017	Data murchação OB	06.05.2018
Destinatário	VALINHOS CLUBE	Situação débito	Contabilizado
Tipo pessoa	CNPJ	Identificador destinatário	49627706000177
Observação			

**Dados Conta/Transferência Interbancária**

Tipo conta	Conta Corrente		
Banco destino	237		
Dependência original	2879	Conta original	1066
Dependência atual	2879	Conta atual	1066
Número transferência	893643	Estado	Processado
Data emissão	12.05.2017	Envio	2017-05-12-07.11.32.138345
Tipo transferência	TED	Retorno TFI	0
Finalidade	Pagto de Fornecedor		
Valor R\$	11.815,33	Valor tarifa	0,00

Transação efetuada com sucesso por: J8782854 FREDERICO AUGUSTO FERRAZ PASTI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



PAGAMENTOS DOS ALUGUÉIS DOS IMÓVEIS LOCADOS PELA PREFEITURA

27) VALINHOS CLUBE

Relação dos pagamentos relativos à locação do prédio situado à Rua Antonio Carlos, 474, Centro, Valinhos, destinado a abrigar as instalações do **Centro de Convivência do Idoso**, conforme Termo de Contrato nº 023/1993 e os elementos constantes do expediente administrativo nº 3.780/1999; este referente ao período de período de 01 a 31 de maio de 2017.

Valor da Locação: R\$ 11.815,33, cabendo a:

	<u>Valor Bruto</u>	<u>I.R.</u>	<u>Valor Líquido</u>
1) Valinhos Clube-Rubens Previtali	R\$ 11.815,33	R\$ 0,00	R\$ 11.815,33

9802



## Consulta Relação

A33R120801043017020  
12/06/2017 08:11:13

Cliente MUNICIPIO DE VALINHOS  
UG/Gestão 00200382961  
Relação 00000002342

### Ordem bancária

Número OB	24772	Sequencial OB	0
Ordem bancária	00233270001	Tipo de pagamento	Pgto em Outros Bancos
Valor R\$	11.815,33	Data débito	08.06.2017
Agência débito	811-7	Conta corrente	73001-7
Remessa	2342	Data remessa	08.06.2017
Situação OB	Liberada	Data estado	09.06.2017
Data limite liberação	13.06.2017	Data murchação OB	03.06.2018
Destinatário	VALINHOS CLUBE	Situação débito	Contabilizado
Tipo pessoa	CNPJ	Identificador destinatário	49627706000177
Observação			

### Dados Conta/Transferência Interbancária

Tipo conta	Conta Corrente		
Banco destino	237		
Dependência original	2879	Conta original	1066
Dependência atual	2879	Conta atual	1066
Número transferência	156423	Estado	000Estado não previ
Data emissão	09.06.2017	Envio	2017-06-09-07.10.32.694100
Tipo transferência	TED	Retorno TFI	4005
Finalidade	Pagto de Fornecedor	Valor tarifa	0,00
Valor R\$	11.815,33		

Transação efetuada com sucesso por: J8782854 FREDERICO AUGUSTO FERRAZ PASTI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



PAGAMENTOS DOS ALUGUÉIS DOS IMÓVEIS LOCADOS PELA PREFEITURA

VALINHOS CLUBE

Relação dos pagamentos relativos à locação do prédio situado à Rua Antonio Carlos , 474 , Centro, Valinhos, destinado a abrigar as instalações do **Centro de Convivência do Idoso**, conforme Termo de Contrato nº 023/1993 e os elementos constantes do expediente administrativo nº 3.780/1999; este referente ao período de período de 01 a 30 de junho de 2017.

Valor da Locação: R\$ 11.815,33, cabendo a:

	<u>Valor Bruto</u>	<u>I.R.</u>	<u>Valor Líquido</u>
1) Valinhos Clube-Rubens Previtali	R\$ 11.815,33	R\$ 0,00	R\$ 11.815,33

**Consulta Relação**

Cliente MUNICIPIO DE VALINHOS  
 UG/Gestão 00200382961  
 Relação 00000002958

**Ordem bancária**

Número OB	26532	Sequencial OB	0
Ordem bancária	00294470001	Tipo de pagamento	Pgto em Outros Bancos
Valor R\$	11.815,33	Data débito	20.07.2017
Agência débito	811-7	Conta corrente	73001-7
Remessa	2958	Data remessa	20.07.2017
Situação OB	Liberada	Data estado	21.07.2017
Data limite liberação	25.07.2017	Data murchação OB	15.07.2018
Destinatário	VALINHOS CLUBE	Situação débito	Contabilizado
Tipo pessoa	CNPJ	Identificador destinatário	49627706000177
Observação			

**Dados Conta/Transferência Interbancária**

Tipo conta	Conta Corrente		
Banco destino	237		
Dependência original	2879	Conta original	1066
Dependência atual	2879	Conta atual	1066
Número transferência	543477	Estado	Processado
Data emissão	21.07.2017	Envio	2017-07-21-07.11.14.745145
Tipo transferência	TED	Retorno TFI	0
Finalidade	Pagto de Fornecedor		
Valor R\$	11.815,33	Valor tarifa	0,00

Transação efetuada com sucesso por: J8782854 FREDERICO AUGUSTO FERRAZ PASTI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



**PAGAMENTOS DOS ALUGUÉIS DOS IMÓVEIS LOCADOS PELA PREFEITURA**

**23) VALINHOS CLUBE**

Relação dos pagamentos relativos à locação do prédio situado à Rua Antonio Carlos , 474 , Centro, Valinhos, destinado a abrigar as instalações do **Centro de Convivência do Idoso**, conforme Termo de Contrato nº 023/1993 e os elementos constantes do expediente administrativo nº 3.780/1999; este referente ao período de 01 a 31 de julho de 2017.

Valor da Locação: <sup>9801</sup> R\$ 11.815,33, cabendo a:

	<u>Valor Bruto</u>	<u>I.R.</u>	<u>Valor Líquido</u>
1) Valinhos Clube-Rubens Previtalli	R\$ 11.815,33	R\$ 0,00	R\$ 11.815,33




**Consulta Relação**

Cliente MUNICIPIO DE VALINHOS  
 UG/Gestão 00200382961  
 Relação 00000003214

**Ordem bancária**

Número OB	27349	Sequencial OB	0
Ordem bancária	00322170001	Tipo de pagamento	Pgto em Outros Bancos
Valor R\$	11.815,33	Data débito	07.08.2017
Agência débito	811-7	Conta corrente	73001-7
Remessa	3214	Data remessa	07.08.2017
Situação OB	Liberada	Data estado	08.08.2017
Data limite liberação	12.08.2017	Data murchação OB	02.08.2018
Destinatário	VALINHOS CLUBE	Situação débito	Contabilizado
Tipo pessoa	CNPJ		
Observação		Identificador destinatário	49627706000177

**Dados Conta/Transferência Interbancária**

Tipo conta	Conta Corrente		
Banco destino	237		
Dependência original	2879	Conta original	1066
Dependência atual	2879	Conta atual	1066
Número transferência	695394	Estado	Processado
Data emissão	08.08.2017	Envio	2017-08-08-07.11.19.245500
Tipo transferência	TED	Retorno TFI	0
Finalidade	Pagto de Fornecedor		
Valor R\$	11.815,33	Valor tarifa	0,00

Transação efetuada com sucesso por: J8782854 FREDERICO AUGUSTO FERRAZ PASTI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



**PAGAMENTOS DOS ALUGUÉIS DOS IMÓVEIS LOCADOS PELA PREFEITURA**

**2) HELENO MÁSPOLI VERUCCI E OUTROS**

Relação de pagamentos relativos à locação do prédio situado à Rua José Milani, nº 258 - Centro – Valinhos, destinado a abrigar as instalações da *Delegacia de Polícia de Valinhos*, conforme Termo de Contrato nº 0072/2009 e os elementos constantes do expediente administrativo nº 10.597/2009; este referente ao período de 01 a 31 de janeiro de 2017.

**Valor da Locação:** R\$ 6.810,11, cabendo a:

	<u>Valor Bruto</u>	<u>I.R.</u>	<u>Valor Líquido</u>
1) Adjair Verucci	R\$ 3.405,05	R\$ 155,96	R\$ 3.249,09
2) Heleno Maspoli Verucci	R\$ 3.405,06	R\$ 155,96	R\$ 3.249,10



## Consulta Relação

A33R161014406450066  
16/02/2017 10:43:56

Cliente MUNICIPIO DE VALINHOS  
UG/Gestão 00200382961  
Relação 00000000256

### Ordem bancária

Número OB	22507	Sequencial OB	0
Ordem bancária	00025870001	Tipo de pagamento	Pgto em Outros Bancos
Valor R\$	3.249,09	Data débito	09.02.2017
Agência débito	811-7	Conta corrente	73001-7
Remessa	256	Data remessa	09.02.2017
Situação OB	Liberada	Data estado	10.02.2017
Data limite liberação	14.02.2017	Data murchação OB	04.02.2018
Destinatário	ADJAIR VERUCCI	Situação débito	Contabilizado
Tipo pessoa	CPF	Identificador destinatário	55515339800
Observação			

### Dados Conta/Transferência Interbancária

Tipo conta	Conta Corrente		
Banco destino	341		
Dependência original	8074	Conta original	20203
Dependência atual	8074	Conta atual	20203
Número transferência	134719	Estado	000Estado não previ
Data emissão	10.02.2017	Envio	2017-02-10-07.12.19.111153
Tipo transferência	TED	Retorno TFI	4005
Finalidade	Pagto de Fornecedor		
Valor R\$	3.249,09	Valor tarifa	0,00

Transação efetuada com sucesso por: J8782854 FREDERICO AUGUSTO FERRAZ PASTI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Consulta Relação

A33R161014406450113  
16/02/2017 11:16:20

Cliente MUNICIPIO DE VALINHOS  
UG/Gestão 00200382961  
Relação 00000000276

### Ordem bancária

Número OB	22523	Sequencial OB	0
Ordem bancária	00027670001	Tipo de pagamento	Pgto em Outros Bancos
Valor R\$	3.249,10	Data débito	09.02.2017
Agência débito	811-7	Conta corrente	73001-7
Remessa	276	Data remessa	09.02.2017
Situação OB	Liberada	Data estado	10.02.2017
Data limite liberação	14.02.2017	Data murchação OB	04.02.2018
Destinatário	HELENO MASPOLI VERUCCI	Situação débito	Contabilizado
Tipo pessoa	CPF		
Observação		Identificador destinatário	3673324853

### Dados Conta/Transferência Interbancária

Tipo conta	Conta Corrente		
Banco destino	237		
Dependência original	111	Conta original	110267
Dependência atual	111	Conta atual	110267
Número transferência	134735	Estado	000Estado não previ
Data emissão	10.02.2017	Envio	2017-02-10-07.12.19.282228
Tipo transferência	TED	Retorno TFI	4005
Finalidade	Pagto de Fornecedor		
Valor R\$	3.249,10	Valor tarifa	0,00

Transação efetuada com sucesso por: J8782854 FREDERICO AUGUSTO FERRAZ PASTI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



**PAGAMENTOS DOS ALUGUÉIS DOS IMÓVEIS LOCADOS PELA PREFEITURA**

**2) HELENO MÁSPOLI VERUCCI E OUTROS**

Relação de pagamentos relativos à locação do prédio situado à Rua José Milani, nº 258 - Centro – Valinhos, destinado a abrigar as instalações da *Delegacia de Polícia de Valinhos*, conforme Termo de Contrato nº 0072/2009 e os elementos constantes do expediente administrativo nº 10.597/2009; este referente ao período de 01 a 28 de fevereiro de 2017.

**Valor da Locação:** R\$ 6.810,11, cabendo a:

	<u>Valor Bruto</u>	<u>I.R.</u>	<u>Valor Líquido</u>
1) Adjair Verucci	R\$ 3.405,05	R\$ 155,96	R\$ 3.249,09
2) Heleno Maspoli Verucci	R\$ 3.405,06	R\$ 155,96	R\$ 3.249,10



## Consulta Relação

A33G130813095978128  
13/03/2017 09:05:16

Cliente MUNICIPIO DE VALINHOS  
 UG/Gestão 00200382961  
 Relação 00000000849

**Ordem bancária**

Número OB	23113	Sequencial OB	0
Ordem bancária	00085070001	Tipo de pagamento	Pgto em Outros Bancos
Valor R\$	3.249,09	Data débito	08.03.2017
Agência débito	811-7	Conta corrente	85001-2
Remessa	849	Data remessa	08.03.2017
Situação OB	Liberada	Data estado	10.03.2017
Data limite liberação	13.03.2017	Data murchação OB	03.03.2018
Destinatário	ADJAIR VERUCCI	Situação débito	Contabilizado
Tipo pessoa	CPF		
Observação		Identificador destinatário	55515339800

**Dados Conta/Transferência Interbancária**

Tipo conta	Conta Corrente		
Banco destino	341		
Dependência original	8074	Conta original	20203
Dependência atual	8074	Conta atual	20203
Número transferência	326583	Estado	000Estado não previ
Data emissão	10.03.2017	Envio	2017-03-10-07.13.34.499841
Tipo transferência	TED	Retorno TFI	4005
Finalidade	Pagto de Fornecedor		
Valor R\$	3.249,09	Valor tarifa	0,00

Transação efetuada com sucesso por: J8782854 FREDERICO AUGUSTO FERRAZ PASTI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088


**Consulta Relação**

Cliente MUNICIPIO DE VALINHOS  
 UG/Gestão 00200382961  
 Relação 00000000848

**Ordem bancária**

Número OB	23112	Sequencial OB	0
Ordem bancária	00084970001	Tipo de pagamento	Pgto em Outros Bancos
Valor R\$	3.249,10	Data débito	08.03.2017
Agência débito	811-7	Conta corrente	85001-2
Remessa	848	Data remessa	08.03.2017
Situação OB	Liberada	Data estado	10.03.2017
Data limite liberação	13.03.2017	Data murchação OB	03.03.2018
Destinatário	HELENO MASPOLI VERUCCI	Situação débito	Contabilizado
Tipo pessoa	CPF		
Observação		Identificador destinatário	3673324853

**Dados Conta/Transferência Interbancária**

Tipo conta	Conta Corrente		
Banco destino	237		
Dependência original	111	Conta original	110267
Dependência atual	111	Conta atual	110267
Número transferência	326582	Estado	000FEstado não previ
Data emissão	10.03.2017	Envio	2017-03-10-07.13.34.479778
Tipo transferência	TED	Retorno TFI	4005
Finalidade	Pagto de Fornecedor		
Valor R\$	3.249,10	Valor tarifa	0,00

Transação efetuada com sucesso por: J8782854 FREDERICO AUGUSTO FERRAZ PASTI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



**PAGAMENTOS DOS ALUGUÉIS DOS IMÓVEIS LOCADOS PELA PREFEITURA**

**2) HELENO MÁSPOLI VERUCCI E OUTROS**

Relação de pagamentos relativos à locação do prédio situado à Rua José Milani, nº 258 - Centro - Valinhos, destinado a abrigar as instalações da **Delegacia de Polícia de Valinhos**, conforme Termo de Contrato nº 0072/2009 e os elementos constantes do expediente administrativo nº 10.597/2009; este referente ao período de 01 a 31 de março de 2017.

**Valor da Locação:** R\$ 6.810,11, cabendo a:

	<u>Valor Bruto</u>	<u>I.R.</u>	<u>Valor Líquido</u>
1) Adjair Verucci	R\$ 3.405,05	R\$ 155,96	R\$ 3.249,09
2) Heleno Maspoli Verucci	R\$ 3.405,06	R\$ 155,96	R\$ 3.249,10



## Consulta Relação

Cliente MUNICIPIO DE VALINHOS  
UG/Gestão 00200382961  
Relação 00000001543

## Ordem bancária

Número OB	23946	Sequencial OB	0
Ordem bancária	00153870001	Tipo de pagamento	Pgto em Outros Bancos
Valor R\$	3.249,09	Data débito	12.04.2017
Agência débito	811-7	Conta corrente	73001-7
Remessa	1543	Data remessa	12.04.2017
Situação OB	Liberada	Data estado	13.04.2017
Data limite liberação	17.04.2017	Data murchação OB	07.04.2018
Destinatário	ADJAIR VERUCCI	Situação débito	Contabilizado
Tipo pessoa	CPF	Identificador destinatário	55515339800
Observação			

## Dados Conta/Transferência Interbancária

Tipo conta	Conta Corrente		
Banco destino	341		
Dependência original	8074	Conta original	20203
Dependência atual	8074	Conta atual	20203
Número transferência	650810	Estado	Processado
Data emissão	13.04.2017	Envio	2017-04-13-07.12.17.930086
Tipo transferência	TED	Retorno TFI	0
Finalidade	Pagto de Fornecedor	Valor tarifa	0,00
Valor R\$	3.249,09		

Transação efetuada com sucesso por: J8782854 FREDERICO AUGUSTO FERRAZ PASTI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Consulta Relação

A33R130750045387020  
13/04/2017 08:01:42

Cliente MUNICIPIO DE VALINHOS  
UG/Gestão 00200382961  
Relação 00000001542

### Ordem bancária

Número OB	23945	Sequencial OB	0
Ordem bancária	00153770001	Tipo de pagamento	Pgto em Outros Bancos
Valor R\$	3.249,10	Data débito	12.04.2017
Agência débito	811-7	Conta corrente	73001-7
Remessa	1542	Data remessa	12.04.2017
Situação OB	Liberada	Data estado	13.04.2017
Data limite liberação	17.04.2017	Data murchação OB	07.04.2018
Destinatário	HELENO MASPOLI VERUCCI	Situação débito	Contabilizado
Tipo pessoa	CPF	Identificador destinatário	3673324853
Observação			

### Dados Conta/Transferência Interbancária

Tipo conta	Conta Corrente		
Banco destino	237		
Dependência original	111	Conta original	110267
Dependência atual	111	Conta atual	110267
Número transferência	650809	Estado	Processado
Data emissão	13.04.2017	Envio	2017-04-13-07.12.17.912110
Tipo transferência	TED	Retorno TFI	0
Finalidade	Pagto de Fornecedor	Valor tarifa	0,00
Valor R\$	3.249,10		

Transação efetuada com sucesso por: J8782854 FREDERICO AUGUSTO FERRAZ PASTI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



**PAGAMENTOS DOS ALUGUÉIS DOS IMÓVEIS LOCADOS PELA PREFEITURA**

**2) HELENO MÁSPOLI VERUCCI E OUTROS**

Relação de pagamentos relativos à locação do prédio situado à Rua José Milani, nº 258 - Centro - Valinhos, destinado a abrigar as instalações da **Delegacia de Polícia de Valinhos**, conforme Termo de Contrato nº 0072/2009 e os elementos constantes do expediente administrativo nº 10.597/2009; este referente ao período de 01 a 30 de abril de 2017.

**Valor da Locação:** R\$ 6.810,11, cabendo a:

	<u>Valor Bruto</u>	<u>I.R.</u>	<u>Valor Líquido</u>
1) Adjair Verucci	R\$ 3.405,05	R\$ 155,96	R\$ 3.249,09
2) Heleno Maspoli Verucci	R\$ 3.405,06	R\$ 155,96	R\$ 3.249,10



## Consulta Relação

A33G120808053287140  
12/05/2017 08:47:34

Cliente MUNICIPIO DE VALINHOS  
UG/Gestão 00200382961  
Relação 00000001927

### Ordem bancária

Número OB	24406	Sequencial OB	0
Ordem bancária	00191870001	Tipo de pagamento	Pgto em Outros Bancos
Valor R\$	3.249,09	Data débito	11.05.2017
Agência débito	811-7	Conta corrente	73001-7
Remessa	1927	Data remessa	11.05.2017
Situação OB	Liberada	Data estado	12.05.2017
Data limite liberação	16.05.2017	Data murchação OB	06.05.2018
Destinatário	ADJAIR VERUCCI	Situação débito	Contabilizado
Tipo pessoa	CPF		
Observação		Identificador destinatário	55515339800

### Dados Conta/Transferência Interbancária

Tipo conta	Conta Corrente		
Banco destino	341		
Dependência original	8074	Conta original	20203
Dependência atual	8074	Conta atual	20203
Número transferência	893596	Estado	Processado
Data emissão	12.05.2017	Envio	2017-05-12-07.11.31.614541
Tipo transferência	TED	Retorno TFI	0
Finalidade	Pagto de Fornecedor		
Valor R\$	3.249,09	Valor tarifa	0,00

Transação efetuada com sucesso por: J8782854 FREDERICO AUGUSTO FERRAZ PASTI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Consulta Relação

A33G120808053287138  
12/05/2017 08:47:11

Cliente MUNICIPIO DE VALINHOS  
UG/Gestão 00200382961  
Relação 00000001928

### Ordem bancária

Número OB	24407	Sequencial OB	0
Ordem bancária	00191970001	Tipo de pagamento	Pgto em Outros Bancos
Valor R\$	3.249,10	Data débito	11.05.2017
Agência débito	811-7	Conta corrente	73001-7
Remessa	1928	Data remessa	11.05.2017
Situação OB	Liberada	Data estado	12.05.2017
Data limite liberação	16.05.2017	Data murchação OB	06.05.2018
Destinatário	HELENO MASPOLI VERUCCI	Situação débito	Contabilizado
Tipo pessoa	CPF	Identificador destinatário	3673324853
Observação			

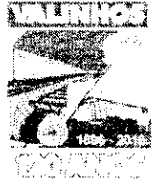
### Dados Conta/Transferência Interbancária

Tipo conta	Conta Corrente		
Banco destino	237		
Dependência original	111	Conta original	110267
Dependência atual	111	Conta atual	110267
Número transferência	893597	Estado	Processado
Data emissão	12.05.2017	Envio	2017-05-12-07.11.31.629709
Tipo transferência	TED	Retorno TFI	0
Finalidade	Pagto de Fornecedor	Valor tarifa	0,00
Valor R\$	3.249,10		

Transação efetuada com sucesso por: J8782854 FREDERICO AUGUSTO FERRAZ PASTI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



PAGAMENTOS DOS ALUGUÉIS DOS IMÓVEIS LOCADOS PELA PREFEITURA

2) HELENO MÁSPOLI VERUCCI E OUTROS

Relação de pagamentos relativos à locação do prédio situado à Rua José Milani, nº 258 - Centro – Valinhos, destinado a abrigar as instalações da **Delegacia de Polícia de Valinhos**, conforme Termo de Contrato nº 0072/2009 e os elementos constantes do expediente administrativo nº 10.597/2009; este referente ao período de período de 01 a 31 de maio de 2017.

Valor da Locação: R\$ 6.810,11, cabendo a:

	<u>Valor Bruto</u>	<u>I.R.</u>	<u>Valor Líquido</u>
1) Adjair Verucci	R\$ 3.405,05 ✓	R\$ 155,96 ✓	R\$ 3.249,09 ✓
2) Heleno Maspoli Verucci	R\$ 3.405,06	R\$ 155,96	R\$ 3.249,10



## Consulta Relação

A33R120801043017121  
12/06/2017 08:43:26

Cliente MUNICIPIO DE VALINHOS  
UG/Gestão 00200382961  
Relação 00000002293

### Ordem bancária

Número OB	24723	Sequencial OB	0
Ordem bancária	00228370001	Tipo de pagamento	Pgto em Outros Bancos
Valor R\$	3.249,09	Data débito	08.06.2017
Agência débito	811-7	Conta corrente	73001-7
Remessa	2293	Data remessa	08.06.2017
Situação OB	Liberada	Data estado	09.06.2017
Data limite liberação	13.06.2017	Data murchação OB	03.06.2018
Destinatário	ADJAIR VERUCCI	Situação débito	Contabilizado
Tipo pessoa	CPF	Identificador destinatário	55515339800
Observação			

### Dados Conta/Transferência Interbancária

Tipo conta	Conta Corrente		
Banco destino	341		
Dependência original	8074	Conta original	20203
Dependência atual	8074	Conta atual	20203
Número transferência	156383	Estado	000Estado não previ
Data emissão	09.06.2017	Envio	2017-06-09-07.10.32.209135
Tipo transferência	TED	Retorno TFI	4005
Finalidade	Pagto de Fornecedor		
Valor R\$	3.249,09	Valor tarifa	0,00

Transação efetuada com sucesso por: J8782854 FREDERICO AUGUSTO FERRAZ PASTI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Consulta Relação

A33R120801043017082  
12/06/2017 08:29:14

Cliente MUNICIPIO DE VALINHOS  
UG/Gestão 00200382961  
Relação 00000002310

### Ordem bancária

Número OB	24740	Sequencial OB	0
Ordem bancária	00230070001	Tipo de pagamento	Pgto em Outros Bancos
Valor R\$	3.249,10	Data débito	08.06.2017
Agência débito	811-7	Conta corrente	73001-7
Remessa	2310	Data remessa	08.06.2017
Situação OB	Liberada	Data estado	09.06.2017
Data limite liberação	13.06.2017	Data murchação OB	03.06.2018
Destinatário	HELENO MASPOLI VERUCCI	Situação débito	Contabilizado
Tipo pessoa	CPF	Identificador destinatário	3673324853
Observação			

### Dados Conta/Transferência Interbancária

Tipo conta	Conta Corrente		
Banco destino	237		
Dependência original	111	Conta original	110267
Dependência atual	111	Conta atual	110267
Número transferência	156400	Estado	000FEstado não previ
Data emissão	09.06.2017	Envio	2017-06-09-07.10.32.424641
Tipo transferência	TED	Retorno TFI	4005
Finalidade	Pagto de Fornecedor		
Valor R\$	3.249,10	Valor tarifa	0,00

Transação efetuada com sucesso por: J8782854 FREDERICO AUGUSTO FERRAZ PASTI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088